



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

- SEMANÁRIO -  
SABADO  
09 DE JANEIRO DE 2010  
ANO VIII Nº 442  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

INVESTIMENTOS:

## Com R\$ 45 milhões, Avaré será canteiro de obras

O Governo Municipal atuou firme e conseguiu, em um ano de trabalho, recursos para iniciar importantes realizações nos setores de Educação, Saúde e Infra-estrutura urbana

R. ROSSI

Uma conquista histórica para a administração pública avareense: a Estância Turística de Avaré já pode contar com mais de R\$ 45 milhões conquistados através de convênios já assinados e publicados pelos Governos Estadual e Federal. Já estão nas contas municipais os primeiros repasses para início de obras prioritárias.

Pavimentação de vias onde ocorrem enchentes e causam transtornos será iniciada imediatamente. Construção de escola, creche, infraestrutura do Camping,

reformas e construção de praças, ampliação e reforma do Terminal Rodoviário, implantação do Terminal Urbano, construção de portal turístico, novo prédio do Fórum, reformas e conclusão de postos de saúde, ambulatório médico com 20 especialidades, instalação da "Cidade Digital" estão entre obras e projetos em andamento.

O objetivo da Prefeitura em 2010 é realizar obras capazes de transformar a realidade dos avareenses.

PÁGINA 10

CULTURA:

### Oficinas "Férias com Djanira" no Centro Cultural

PÁGINA 09

SAÚDE:

### Projeto "Olhar Brasil" atenderá alunos e idosos

PÁGINA 09



Ruas do Jardim Paraíso serão pavimentadas em breve.

NATAL:

Confira os números dos cupons sorteados para os servidores municipais no dia 21 de dezembro

PÁGINA 12

OBRAS:

Operação "Tapa buracos" recupera ruas

PÁGINA 20

MEMÓRIA VIVA:

Destacada presença feminina na vida acadêmica brasileira, a zoóloga avareense Diva Diniz Corrêa (1918-1983) é um nome importante no meio científico internacional. Em Avaré, ela é ainda pouco conhecida, mas o seu arrojado trabalho ofereceu uma contribuição original no campo da Biologia Marinha. Confira mais na crônica do pesquisador Gesiel Júnior.

### Uma notável cientista de Avaré



PÁGINA 11

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Rogério Barchetti Urrêa  
**Secretário de Administração:** João Batista Leme  
**Secretário de Agricultura e Abastecimento:** Pedro Luiz Olivieri Lucchesi  
**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social:** Paulo Francisco Cavini  
**Secretário de Comunicação:** Marcelo José Ortega  
**Secretário de Cultura e Lazer:** Gilson Câmara Filgueiras  
**Secretário da Educação:** José Alcides Muller  
**Secretário de Esportes:** Daulus Eduardo Soares Paixão  
**Secretário da Fazenda:** Clóvis de Oliveira  
**Secretário de Governo:** Jair Canovas Alves Ferreira  
**Secretário de Habitação:** Carlos Alberto Estati  
**Secretária de Indústria e Comércio:** Camila Zanetti Vieira  
**Secretária de Meio Ambiente:** Mirthes Yara de Freitas Vieira  
**Secretário Obras/Transp, Sist Viário:** Aparecido Fernandes Jr.  
**Secretário da Saúde:** Marialva Araújo de Souza Biazon  
**Secretária de Turismo:** Márcia Andrade Sales Falanghe  
**Chefe de Gabinete:** Celso Ferreira da Silva Filho  
**Diretor de Assuntos Comunitários:** João Fidélis  
**Diretor da Garagem Municipal:** Oscar Ayres  
**Diretor de Gestão de Convênios:** Aparecido Fernandes Junior  
**Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico:** Gesiel Theodoro da Silva Júnior

**Paço Municipal – Edifício Djalma Noronha**  
 Praça Juca Novaes, 1169 - CEP 18705-900 – Avaré - SP  
 Fone (14) 3711.2500

## PODER LEGISLATIVO

**Roberto Araújo - Presidente**  
**Júlio César Theodoro – Vice-presidente**  
**Germinal Pégoli - 1º Secretário**  
**Benedito Braz Ferreira - 2º Secretário**  
**Vereadores - Ernesto Ferreira de Albuquerque, Luiz Otávio Clivatti, Paulo Dias Novaes Filho, Rodivaldo Ripoli, Rosângela Paulucci P. Pereira, Vicente José Schiavão**  
**Diretor da Secretaria: Cristiano Augusto Porto Ferreira**

**Câmara da Estância Turística de Avaré**  
 Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999  
 Caixa Postal 1011 – CEP 18705-050 – Avaré – SP  
 Fone/fax: (14) 3732.0929 | 0800 7710999  
 Email: [informatica@camaraavare.sp.gov.br](mailto:informatica@camaraavare.sp.gov.br)



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | [semanario@avare.sp.gov.br](mailto:semanario@avare.sp.gov.br)

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICEPRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL - NAHSCIR SILVA NEGRÃO

Assessoria e Fotos - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

Redação - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

Edição - GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO - GUMA

JORNALISTA MTB 44.649

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

## Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

**Administração**  
**João Batista Leme**  
 Praça Juca Novaes, 1169.  
 3711-2500 (ramal 226) / 9601-3800

**Agricultura**  
**Pedro Luiz Olivieri Lucchesi**  
 Parque Fernando Cruz Pimentel - EMAPA  
 3733-4182 / 9792-2143

**Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Paulo Francisco Cavini**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-1430 / 9651-3723

**Comunicação**  
**Marcelo José Ortega**  
 Praça Juca Novaes, 1169.  
 3711-2500 Ramais 223 e 243/ 9601-7100

**Cultura**  
**Gilson Câmara Filgueiras**  
 (Antigo Cine Santa Cruz) Rua Maranhão, 1492  
 FAX: 3732-5057 / 97549309

**Educação**  
**José Alcides Muller**  
 Rua Pernambuco, 1065  
 FAX: 3711-2211 / 9783-7741

**Esportes e Lazer**  
**Daulus Eduardo Paixão**  
 Praça Romeu Bretas, s/nº  
 3732-0756 / 9784-0934

**Fazenda**  
**Clóvis de Oliveira**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

**Habitação**  
**Carlos Alberto Estati**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

**Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**  
**Camila Zanetti Vieira**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

**Meio Ambiente**  
**Mirthes Yara F. Vieira**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559  
 9754 -9302

**Planejamento e Obras/Sistema Viário (Interino)**  
**Aparecido Fernandes Junior**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 /  
 9754-9296

**Saúde**  
**Marialva Biazon**  
 Rua São Paul, 1559 Disk Saúde 08007701920  
 3732-8263 / FAX: 3732-8151 9601-6400

**Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Nilson Calamita Filho**  
 (EM BREVE NA RUA RIO DE JANEIRO ESQ CEARÁ)  
 INFORMAÇÕES - Fone: 9671-4970 - Sandra

**Turismo**  
**Márcia Sales Falanghe**  
 Avenida Paulo Araújo Novaes, 11  
 FAX: 3732-8009 / 9783-8324

**Prefeito:** Rogério Barchetti Urrêa  
 Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal  
 Fone: 3711-2500.

**Fundo Social de Solidariedade**  
**Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti**  
 Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658  
 E-mail: [avare@fsocial.sp.gov.br](mailto:avare@fsocial.sp.gov.br)

## VEREADORES

**Roberto Araújo**  
**PRESIDENTE**  
**email:** [vereadorrobortoaraujo@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorrobortoaraujo@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [jonas@camaraavare.sp.gov.br](mailto:jonas@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-3167

**Vicente José Schiavão**  
**email:** [vereadorvicente@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorvicente@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [luiizfernando@camaraavare.sp.gov.br](mailto:luiizfernando@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-3510

**Júlio César Theodoro**  
**email:** [vereadortuca@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadortuca@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [fabio@camaraavare.sp.gov.br](mailto:fabio@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9745-2214

**Luiz Otávio Clivatti**  
**email:** [vereadorclivatti@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorclivatti@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [marcelo@camaraavare.sp.gov.br](mailto:marcelo@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-2263

**Paulo Novaes Filho**  
**email:** [vereadorpoio@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorpoio@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [anamaria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:anamaria@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9784-5593

**Ernesto Ferreira de Albuquerque**  
**email:** [vereadorernesto@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorernesto@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [paulo@camaraavare.sp.gov.br](mailto:paulo@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9606-8792

**Rosângela Paulucci P. Perreira**  
**email:** [vereadorarosangela@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorarosangela@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [anapaula@camaraavare.sp.gov.br](mailto:anapaula@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-2642

**Rodivaldo Ripoli**  
**email:** [vereadorripoli@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorripoli@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [daniboy@camaraavare.sp.gov.br](mailto:daniboy@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-5268

**Germinal Pegoli Junior**  
**email:** [vereadorpegoli@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorpegoli@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [fabiana@camaraavare.sp.gov.br](mailto:fabiana@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9612-3514

**Ditinho da Farmácia**  
**email:** [vereadorditinho@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorditinho@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [simone@camaraavare.sp.gov.br](mailto:simone@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9789-3370

**Ouvidoria Municipal: 0800-7700133**

## LICITAÇÃO



## TERMO DE DELIBERAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018/09 – PROCESSO 656/09

Tendo em vista o Ofício nº 395/09 da Secretaria Municipal de Educação,

A Senhora ÉRICA MARIN HENRIQUE, Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a re-ratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

As apostilas deverão ser bimestrais e não semestrais como constam no edital;

No edital, a Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental estão conjugados, porém, o correto é a separação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

Para o Ensino Fundamental, deverá ser acrescentado as Apostilas de artes;

Para a Educação Infantil e 1º ano, deve-se retirar a denominação Estudos Sociais.

Assim, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, como estas alterações não afetam a formulação das propostas, fica mantido o dia 14 de janeiro de 2.009, às 09:00 horas, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de janeiro de 2.010. Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PROSEG COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, objetivando a aquisição de recargas de extintores, relativa ao Pregão Presencial nº. 084/09 – Processo nº.610/09 - Homologado em: 03/12/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, objetivando a aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas de natal para auxílio às famílias carentes, relativa ao Pregão Presencial nº. 092/09 – Processo nº.663/09 - Homologado em: 18/12/2009.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA ME, objetivando a aquisição materiais clínicos permanentes e materiais permanentes odontológicos para PAS Bonsucesso, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 137/09 – Processo nº.664/09 - Homologado em: 18/12/2009.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, objetivando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Donguinha Mercadante, 2º trecho, relativa ao TOMADA DE PREÇOS nº. 022/09 – Processo nº.651/09 - Homologado em: 21/12/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, objetivando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ no Jardim Paraíso, relativa ao TOMADA DE PREÇOS nº. 023/09 – Processo nº.652/09 - Homologado em: 18/12/2009.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº022/09-PROCESSO Nº651/09, a empresa POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, no valor global de R\$ 127.781,93 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), objetivando a contratação de especializada com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos para execução de guias e sargetas moldadas in loco e pavimentação asfáltica em CBUQ,na

Donguinha Mercadante 2º trecho. – adjudicado em: 21/12/09.

TOMADA DE PREÇOS Nº023/09-PROCESSO Nº652/09, a empresa POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, no valor global de R\$ 198.488,80 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), objetivando a contratação de especializada com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos para execução de guias e sargetas moldadas in loco e pavimentação asfáltica em CBUQ, no Jardim Paraíso. – adjudicado em: 21/12/09.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 249/09–Processo nº. 654/09  
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, com valor global de R\$ 257.725,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), objetivando a contratação de empresa para coleta e destino final dos resíduos de serviço de Saúde. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de novembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 259/09–Processo nº. 669/09  
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, com valor global de R\$ 36.756,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais), objetivando a aquisição de fraldas para o Fundo Social de Solidariedade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de dezembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 264/09–Processo nº. 689/09  
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com valor global de R\$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), objetivando a aquisição de 120 caixas de Tropic Basic Tetra Pak 1 L, para a Secretaria Municipal da Saúde. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de dezembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 030/09–Processo nº. 636/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARÉ LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames especializados em Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva.  
Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2009

Modalidade: Inexigibilidade nº. 031/09–Processo nº. 672/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA.  
Objeto: Instalação de gases medicinais no Pronto Socorro Municipal.  
Valor: R\$ 26.550,45 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2009

Modalidade: Inexigibilidade nº. 032/09–Processo nº. 673/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA.  
Objeto: Fornecimento de Gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal, Pronto Socorro Municipal.  
Valor: R\$ 75.288,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2009

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº.235/09–Processo nº. 619/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: CARLOS GALUBAM CIA LTDA.  
Objeto: Ressolagem de 16 (dezesseis) pneus a frio borrachudo 275/08.  
Valor Global: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2009

Modalidade: Dispensa nº.249/09–Processo nº. 654/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.  
Objeto: Contratação de empresa para coleta e destino final dos resíduos de Serviço de Saúde.  
Valor Global: R\$ 257.725,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.250/09–Processo nº. 655/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ALVES E BATISTA ALARMES.  
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento para o Camping Municipal de Avaré.  
Valor Global: R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.251/09–Processo nº. 657/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MARCIO JANUÁRIO ALVES ME.  
Objeto: Aquisição de material didático.  
Valor Global: R\$ 4.530,75 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.252/09–Processo nº. 658/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ARAGUAIA MÉDICA PRODUÇÕES HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de medicamentos dos mandados de segurança nº778/08, nº1301/07, nº162/09, nº815/07, nº1100/09, nº4543/08, nº864/05, nº213/06, nº1969/09.  
Valor Global: R\$ 10.778,17 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.253/09–Processo nº. 659/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: W. SANCHES TUPA EPP.  
Objeto: Aquisição de botas de borracha para a Central de Alimentação.  
Valor Global: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.254/09–Processo nº. 660/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MANDURI PNEUS LTDA  
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda para veículos da frota da educação.  
Valor Global: R\$ 64.934,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.255/09–Processo nº. 661/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: LUIZA. DOS SANTOS DROGARIA EPP.  
Objeto: Aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 661/09, nº1955/09, nº030/08, nº481/09.  
Valor Global: R\$ 2.801,48 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2009

Modalidade: Dispensa nº.256/09–Processo nº. 666/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MARIA CRISTINA DE SALLES OLIVEIRA AGOSTINI.  
Objeto: Locação de imóvel para instalação da UNA.  
Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2009

Modalidade: Dispensa nº.257/09–Processo nº. 667/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: OPÇÕES IMÓVEIS AVARÉ LTDA.  
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Centro de Referência de Assistência Social - CRASS II.  
Valor Global: R\$ 1.015,20 (um mil, quinze reais e vinte centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2009

Modalidade: Dispensa nº.258/09–Processo nº. 668/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: COLÔNIA ESPIRITA FRATERNIDADE.  
Objeto: Locação de imóvel para instalação do RAFA.  
Valor Global: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2009

Modalidade: Dispensa nº.259/09–Processo nº. 669/09  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA.  
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade.  
Valor Global: R\$ 36.756,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2009

Modalidade: Dispensa n.º.260/09–Processo n.º. 670/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: IVAN J. GARCIA.  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de exames sorológicos e imunológicos.  
 Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2009

Modalidade: Dispensa n.º.261/09–Processo n.º. 671/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: LIOL COMÉRCIO DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Farmácia Popular.  
 Valor Global: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2009

Modalidade: Dispensa n.º.262/09–Processo n.º. 677/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde.  
 Valor Global: R\$ 690,33 (seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2009

Modalidade: Dispensa n.º.263/09–Processo n.º. 678/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: VIPAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ACESSÓRIOS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de 01 impressora e 10 unidades de filme para instalação de aparelho de ultra som, para a Secretaria Municipal da Saúde.  
 Valor Global: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2009

Modalidade: Dispensa n.º.264/09–Processo n.º. 689/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de 120 caixas de Tropic Basic Tetra Pak 1 L, para a Secretaria Municipal da Saúde  
 Valor Global: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite n.º. 103/09–Processo n.º. 637/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: A.A. DEMEZ PEÇAS ME.  
 Objeto: Contratação de empresa para retífica de motor cummins de 06 cilindros de carregadeira da Garagem Municipal.  
 Valor: R\$ 21.621,77 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2009

Modalidade: Convite n.º. 104/09–Processo n.º. 641/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de 04 (quatro) veículos, pertencentes a frota municipal.  
 Valor: R\$ 13.699,56 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 30/12/2009

Modalidade: Convite n.º. 105/09–Processo n.º. 642/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: GHF COMERCIAL INTERNACIONAL TRADING LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de restauração de pavimento ou tapa buraco em diversas ruas desta municipalidade.  
 Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2009

Modalidade: Convite n.º. 106/09–Processo n.º. 643/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: FERNANDA NATAL ME.  
 Objeto: Contratação de empresa para limpeza de terrenos baldios e áreas verdes desta municipalidade.  
 Valor: R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2009

Modalidade: Convite n.º. 108/09–Processo n.º. 648/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: PAVIMENT INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ITAPEVALTDA ME.  
 Objeto: Aquisição de grama esmeralda para cobertura de calçadas de passeio para 115 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Avaré F1.  
 Valor: R\$ 3.081,22 (três mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2009

Modalidade: Convite n.º. 109/09–Processo n.º. 650/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: FERNANDA NATAL ME.  
 Objeto: Contratação de empresa para manutenção de praças e jardins.  
 Valor: R\$ 79.964,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2009

Modalidade: Convite n.º. 110/09–Processo n.º. 662/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para execução de terraplanagem no leito carroçável do CDHU F1.  
 Valor: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial n.º. 084/09–Processo n.º. 610/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: PROSEG COMÉRCIOS DE EXTINTORES LTDA.  
 Objeto: Aquisição de recargas de extintores.  
 Valor: R\$ 24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2009

Modalidade: Pregão Presencial n.º. 092/09–Processo n.º. 663/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ROCADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas de natal para auxílio às famílias carentes.  
 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2009

Modalidade: Pregão Presencial n.º. 090/09–Processo n.º. 638/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO ME.  
 Objeto: Aquisição de cartuchos novos (não remanufaturados) originais ou compatíveis e recargas de tonners pertencentes a diversos setores desta municipalidade.  
 Valor: R\$ 29.016,48 (vinte e nove mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2009

Modalidade: Pregão Presencial n.º. 091/09–Processo n.º. 646/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: CIMASP COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de 01 (um) compactador de 15 m³, novo.  
 Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. 116/09–Processo n.º. 544/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TECNICALTDA.  
 Objeto: Aquisição de 01 (um) monitor de vídeo para o Pronto Socorro Municipal.  
 Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. 136/09–Processo n.º. 639/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: CIRÚRGICA NOVA PETEAM LTDA EPP.  
 Objeto: Aquisição de materiais para curativo, para CSI (Sala de curativos de alta complexidade).  
 Valor: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. 137/09–Processo n.º. 664/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: BIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA ME.  
 Objeto: Aquisição de materiais clínicos permanentes e materiais permanentes odontológicos para o PAS Bom Sucesso.  
 Valor: R\$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública n.º.016/09–Processo n.º. 607/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré.  
 Valor: R\$ 1.474.634,36 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços n.º.022/09–Processo n.º. 651/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Donguinha Mercadante, 2º trecho.  
 Valor: R\$ 127.781,93 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 21/12/2009

Modalidade: Tomada de Preços n.º.023/09–Processo n.º. 652/09  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: POTIVIAS EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ no Jardim Paraíso.  
 Valor: R\$ 198.488,80 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2009

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº208/09 – Processo n.º. 561/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa ENTERPA ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção diária do aterro sanitário de Avaré, com prorrogação até 25 de dezembro de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONVITE n.º. 015/09 – Processo n.º. 060/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa CONSTRUTORA MAHID LTDA, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, reforma e adequação do Centro Comunitário Bandeirantes, com prorrogação até 17 de janeiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONVITE n.º. 066/09 – Processo n.º. 403/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa SPORTS MARKETING CAP LTDA, objetivando a contratação de empresa para incentivo à prática do futebol feminino amador no município, com prorrogação até 31 de janeiro de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 078/09 – Processo n.º. 541/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa IRMÃOS SOLDERA LTDA, objetivando a aquisição de materiais de construção para o Conjunto Habitacional Avaré F1, Bairro do Camargo, com prorrogação até 29 de março de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. 010/09 – Processo n.º. 340/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa F.F.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de terraplanagem, construção de arena e muros de arrimo, com prorrogação até 30 de maio de 2010 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº14/09 – Processo nº. 444/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa MARIANO TAVARES FILHO ME, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Camping Municipal, com prorrogação até 24 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Termo de Prorrogação da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/08-Processo nº 167/08, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

Onde se lia:

...a vigência contratual expirará somente em 21 de junho de 2010.

Agora se leia

...a vigência contratual expirará somente em 21 de dezembro de 2009.

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto o Contrato nº621/09 da Dispensa de Licitação Nº 256/09-Processo nº 666/09, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A LOCATÁRIA firma o presente contrato exclusivamente para a instalação do Projeto Guri.

Agora se leia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A LOCATÁRIA firma o presente contrato exclusivamente para a instalação da UNA.

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto o Contrato nº630/09 da Dispensa de Licitação Nº 260/09-Processo nº 670/09, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

Onde se lia:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

“Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a produção apresentada e mediante emissão de nota fiscal correspondente. É obrigatória a inscrição da declaração referente à Dispensa 260/09 - Processo 670/09 no corpo da nota fiscal.”

Agora se leia

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

“Os pagamentos serão efetuados semanalmente de acordo com a produção apresentada e mediante emissão de nota fiscal correspondente. É obrigatória a inscrição da declaração referente à Dispensa 260/09 - Processo 670/09 no corpo da nota fiscal.”

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONVITE Nº 071/09 – Processo nº. 458/09 fica aditado o valor de R\$ 7.666,50 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para a empresa TOMOCENTRO MONTE SINAI DE OURINHOS LTDA, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância magnética- Assinatura do Termo Aditivo em: 09 de dezembro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 038/09 – Processo nº. 281/09 fica aditado o valor de R\$ 156.959,61 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, o que corresponde a aproximadamente 24,6% (vinte e quatro vírgula seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de materiais descartáveis - Assinatura do Termo Aditivo em: 16 de dezembro de 2009.

#### TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade Dispensa de Licitação nº 235/09-Processo 619/09, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa RENOVADORA DE PNEUS CARNIETO LTDA, objetivando a ressolagem de 16 (dezesseis) pneus a frio borrachudo 275/80 R22,50. Rescindido em: 30/11/09-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 082/09 – Processo nº. 573/09, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 500 caminhões de terra, confor-

me preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em 16/12/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 086/09 – Processo nº. 618/09, objetivando a aquisição de mudas de flores, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em 14/12/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## LEGISLATIVO



### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
Contratado: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: aquisição de até 55 (cinquenta e cinco) Cestas de Natal, para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Prazo de vigência do contrato: 60 dias

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) por cesta de natal efetivamente fornecida.

Referente: Processo nº 25/2009 – Pregão Presencial 08/2009

Data do ajuste: 17/12/2009

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: prestação de serviços continuados de informática com aquisição de licença de uso de programas específicos para o sistema de Controle do Processo legislativo (SISCAM e SIAVE)

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2010.

Valor: R\$ 1.314,28 (um mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 15.771,36 (quinze mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Referente: Prorrogação do Contrato firmado em 25/02/2008 – Convite 01/2008 - Processo nº 01/2008

Data do ajuste: 30/12/2009

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: SIAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: implantação e disponibilização de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Prazo de vigência do contrato: até 30 de abril de 2010.

Valor: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais) mensais, totalizando R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Referente: Prorrogação do Contrato firmado em 13 de julho de 2009, através do Convite nº 02/2009 – Processo nº 17/2009

Data do ajuste: 30/12/2009

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Objeto: contratação de empresa especializada para impressão de 500 cópias do livro: Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré e aquisição de 500 pastas com “bolsa” plastificada.

Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa dias)

Valor: R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Referente: Processo nº 26/2009 – Dispensa de Licitação 14/2009

Data do ajuste: 29/12/2009

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 14/09 – Processo 26/09, para a empresa GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.726.145/0001-09, localizada na Rua São Paulo, nº 447, Centro, Taquarituba – SP, no valor de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), objetivando a contratação de empresa especializada para impressão de 500 exemplares do livro: Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré e aquisição de 500 pastas com “bolsa” e plastificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02-01.02.01.122.7005.2.258.3.3.90.39.99.00.00.01.01

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2009.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

## CONVITE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

### PLANO PLURIANUAL - 2010/2013 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2010

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2010, quarta-feira, às 16h00min, na Sala das Sessões, Plenário Eruce Paulucci, sito a Av. prefeito Misael Euphrasio Leal, nº 999, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF), e instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, discutir com a sociedade a as leis supracitadas na forma como foram aprovadas pelo Poder Legislativo.

### VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

(Artigo 39, § 6º da Constituição Federal)

Quadro de Cargos ou empregos públicos Permanente – Efetivo

Denominação	Valor R\$
Oficial Legislativo	1.500,00
Procurador Jurídico	2.500,00
Encarregado de Compras	1.500,00
Contador	2.500,00
Auxiliar Contábil	1.500,00
Encarregado de RH	1.500,00
Motociclista	1.100,00
Copeira	800,00
Vigia	800,00
Telefonista	800,00
Ajudante Geral Masculino	700,00
Ajudante Geral Feminino	700,00
Recepcionista	800,00
Assistente de Plenário	1.500,00
Técnico de Audio e Vídeo	1.500,00
Encarregado da Divisão de Informática	1.500,00
Tesoureiro	2.500,00
Almoxarife	1.500,00

Quadro de Cargos ou empregos públicos – Em Comissão

Denominação	Nível Salarial
Dirutor Geral	3.800,00
Assessor Jurídico	2.500,00
Assessor de Imprensa	1.500,00
Assessor de Cerimonial e Eventos	1.500,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1.500,00
Assessor de Gabinete	1.300,00
Assessor de Gabinete da Presidência	1.300,00
Assessor Técnico de Informática	1.500,00
Chefe da Divisão de Documentação	1.500,00
Chefe da Divisão de Serviços Legislativos	1.500,00
Chefe da Divisão Jurídica	2.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	2.800,00

Quadro de Subsídios – Lei nº 897, de 06 de dezembro de 2006

Denominação	Valor R\$
Subsídio Vereadores	3.800,00
Subsídio Presidente da Câmara	4.200,00

Avaré, aos 04 de janeiro de 2010

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

Ouvidoria Municipal:

0800-7700133

## DECRETOS

**Decreto nº 2.277, de 11 de dezembro de 2.009.**

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando:**

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 65896, cujo processo, de nº 042/, já obteve a dispensa da licença do Parcelamento do Solo da CETESB, sob nº 46000400, de 25 de fevereiro de 2009.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 341, de 18 de setembro de 2.002, o Projeto de Desmembramento da área de 5.407,24 m2 da matrícula nº 65.897, conforme Memorial descritivo abaixo:

**Propriedade:** Imóvel Urbano

**Proprietário:** Gilberto Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Localização:** Jardim Europa

**Área Total:** 5.407,24 ( cinco mil, quatrocentos e sete metros quadrados e vinte e quatro centímetros)

**DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE "A"**

ÁREA DE TERRAS, denominada, ÁREA REMANESCENTE "A", desta matrícula, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- INICIA-SE na confluência da Praça Rotatória 2 com a Av. Professor Celso Ferreira da Silva (antiga Avenida II), e segue ao longo desta percorrendo a distancia de cento e seis metros o onze centímetros (106,11 mts), em curva até o ponto A; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a área Desmembrada (matricula nº65.896), percorrendo a distancia de trinta metros (30,00 mts), até o ponto J, deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Área Desmembrada (matricula nº 65.896), percorrendo a distancia de quarenta e sete metros e cinco centímetros (47,55 mts) até o ponto I; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Desmembrada (matricula nº 65.896), percorrendo a distancia de trinta metros (30,00 mts), até o ponto H; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Área Desmembrada (matricula nº 65.896), percorrendo a distancia de quarenta e dois metros e três centímetros (42,03 mts), até o ponto G; após o qual passa a confrontar com a Avenida Itália, percorrendo a distancia de setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros (74,88 mts) deste ponto deflete á esquerda descrevendo uma curva com vinte e sete metros e vinte centímetros (27,20 mts) de comprimento onde confronta com o ponto onde teve inicio a presente descrição, perfazendo a área total e superficial de CINCO MIL QUATROCENTOS E SETE METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS.

**"DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS"**

**LOTE 01:** Denominado, LOTE 01 DESMEMBRADO DA ÁREA REMANESCENTE "A", desta matrícula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- Faz frente para a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva onde mede 30,00 metros do lado direito de quem dessa avenida olha em direção ao imóvel confronta com área desmembrada matrícula 65.896, percorrendo a distancia de 30,00 metros, do lado esquerdo mede 31,18 metros confrontando com o lote 02, nos fundos mede 30,06 metros confrontando com área desmembrada matrícula 65.896, encerrando área territorial de 917,13 metros quadrados.

**LOTE 02:** Denominado, LOTE 02 DESMEMBRADO DA ÁREA REMANESCENTE "A", desta matrícula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- Faz frente para a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva onde mede 30,07 metros do lado direito de quem dessa avenida olha em direção ao imóvel confronta com o lote 01, percorrendo a distancia de 31,18 metros do lado esquerdo mede 31,16 metros confrontando com o lote 03, nos fundos mede

30,06 metros confrontando com área desmembrada matrícula 65.896 e parte do lote 03, encerrando área territorial de 938,92 metros quadrados.

**LOTE 03:** Denominado, LOTE 03 DESMEMBRADO DA ÁREA REMANESCENTE "A", desta matrícula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- INICIA-SE no alinhamento predial da Avenida Celso Ferreira da Silva na confrontação com o lote 02, percorrendo a distancia de 46,04 metros, deste ponto deflete á direita descrevendo uma curva com vinte e sete metros e vinte centímetros 27,20 metros na confluência da Praça Rotatória 2 com a Avenida Itália, deste ponto segue em linha reta percorrendo a distancia de 44,88 metros na confrontação com o alinhamento da Avenida Itália, deste ponto faz canto deflete a direita percorrendo a distancia de 42,03 metros na confrontação com o lote 04 deste ponto faz canto deflete a direita na confrontação com o lote 02 percorrendo a distancia de 12,57 metros, deste ponto faz canto deflete a esquerda ainda na mesma confrontação percorrendo a distancia de 31,16 metros encontrando o ponto onde se deu inicio a esta descrição encerrando área territorial de 2.290,69 metros quadrados.

**LOTE 04:** Denominado, LOTE 04 DESMEMBRADO DA ÁREA REMANESCENTE "A", desta matrícula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- Faz frente para a Avenida Itália onde mede 30,00 metros, do lado direito de quem dessa avenida olha em direção ao imóvel confronta com o lote 03, percorrendo a distancia de 42,03 metros do lado esquerdo mede 42,03 metros confrontando com área desdobrada matrícula 65.896, nos fundos mede 30,00 metros na mesma confrontação anterior, encerrando área territorial de 1.260,50 metros quadrados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de dezembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.282, de 15 de dezembro de 2009.**

(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:-**

Artigo 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 119.957,00 m², denominado LOTEAMENTO VILLAGGIO PORTO DOURADO, aprovado conforme certificado GRAPROHAB N.º 0319/2009, de 17 de novembro de 2009, situado nesta cidade.

**MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DO PARCELAMENTO DO SOLO****I - IDENTIFICAÇÃO**

\* Nome Oficial do Empreendimento: VILLAGGIO PORTO DOURADO

\* Município: AVARÉ - SÃO PAULO

\* Proprietário(s): S. Filgueiras Empreendimentos Imobiliários Ltda

\* Responsável Técnico: Antonio Aparecido Catóia

\* Área Loteada da gleba: 119.957,00 m²

\* Endereço da Gleba: FAZENDA SANTA RITA II, RODOVIA SP 255

\* Distância do centro do município: 20.000m

\* Acessos principais: Rodovia SP 255

**Confrontantes:**

Norte Matrícula 60.799 (Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo) e Área 04 (Branca Aparecida Rodrigues Filgueiras)

**Leste** - Fazenda Santa Rita II (Cláudio Nilson Licatti)

**Oeste** - Loteamento Santa Rita II (José Contrucci)

**Sul** - Rodovia SP 255 (João Melão)

**II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA**

- Áreas Vulneráveis (Alagadiças, aterradas, declividades acentuadas, geologicamente frágeis): não tem

- Valor Paisagístico natural: (Grotas, nascentes, vegetação, etc): tem (mata)

- Corpos d'água e sistema de drenagem natural: não tem

- Vales secos e linhas de drenagem natural: não tem

- Declividades predominantes: 7,50%

- Existência de rodovias, ferrovias, adutoras, interceptores/emisários, rede de transmissão de energia e respectivas faixas de domínio: tem (rodovia).

- Usos anteriores (depósitos de lixo, indústria, agricultura, etc): não tem

**III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO**

O loteamento tem áreas Residenciais sendo que a ocupação máxima dos lotes é de 2/3

**QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES POR TIPO DE USO**

Lotes	NATUREZA	DO LOTEAMENTO	
	Quant	Área (m²)	%
Lotes Residenciais	120	52.755,92	85,52%
Lotes Mistos	07	8.930,70	14,48%
Lotes Industriais			
Lotes Comerciais			
<b>Total</b>	<b>127</b>	<b>61.686,62</b>	<b>100,00%</b>

**QUADRO 02 - QUADRO DE ÁREAS EXISTENTES**

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	Área dos Lotes - 127 unidades	61.686,62	51,42%
2	Áreas públicas		
2.1	Sistema Viário	27.604,47	23,01%
2.1.1	Vias Sanitárias		
2.2	Áreas Institucionais	5.998,10	5,00%
2.2.1	Área Reservada para Equipamento Urbano	666,33	0,56%
2.3	Espacos Livres e de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes	24.001,48	20,01%
2.3.2	Sistemas de Lazer		
4	Área Loteada	119.957,00	100,00%
6	Área Total da Gleba	119.957,00	100,00%

**QUADRO 3 - REQUISITOS URBANÍSTICOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
População por lotes residenciais	H = 5 hab/lot
Densidade de ocupação residencial prevista para a gleba	D = 52,93564 hab/ha
Coefficiente de Proporcionalidade	K = 0,11098 hab/ha
	H = População por lote residencial
	P = População total prevista para os lotes residenciais
	N = Número de lotes residenciais
	D = Densidade de ocupação residencial prevista para a gleba
	AT = área total da gleba em ha
	K = Coeficiente de proporcionalidade
	AP = Áreas públicas em ha
	$H = P / N = \text{hab/lot}$
	$D = P / AT = \text{hab/ha}$
	$K = AP / D = \text{ha/hab}$

**ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES**

\* Frente mínima: 12,00 metros

\* Declividade máxima dos lotes: 10%

\* Taxa máxima de ocupação:

- Lotes Residenciais: 120

- Lotes Mistos : 07

- Lotes Comerciais : —

- Lotes Industriais : —

**QUADRO 04 - ESPECIFICAÇÃO DAS QUADRAS**

QUADRA	Nº DO LOTE	ÁREA UNIDADE m²	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA DA QUADRA A (m²)	U S O	OBS.
	01	3.181,80	3.181,80		Mis	Misto
	02	532,56	532,56		Res	Residencial
	03	360,28	360,28		Res	Residencial
	04 a 10	360,00	2.520,00		Res	Residencial
	11	450,00	450,00		Res	Residencial
	12	551,96	551,96		Res	Residencial
<b>A</b>	13	661,06	661,06	<b>10.641,61</b>	Res	Residencial
	14	650,90	650,90		Mis	Misto
	15	480,00	480,00		Mis	Misto
	16	447,20	447,20		Mis	Misto
	17	390,00	390,00		Mis	Misto
	18	415,83	415,83		Mis	Misto
	01	393,04	393,04		Res	Residencial
	02	361,79	361,79		Res	Residencial
	03 a 07	360,00	1.800,00		Res	Residencial
	08	397,83	397,83		Res	Residencial
	09	389,79	389,79		Res	Residencial
<b>B</b>	10 a 16	360,00	2.520,00	<b>7.973,13</b>	Res	Residencial
	17	450,00	450,00		Res	Residencial
	18	534,20	534,20		Res	Residencial
	19	389,29	389,29		Res	Residencial
	20	363,69	363,69		Res	Residencial
	21	375,48	375,48		Res	Residencial
	01 a 02	360,00	720,000		Res	Residencial
<b>C</b>	03	518,56	518,56		Res	Residencial

	04	427,03	427,03	Res	Residencial
	05 a 06	360,00	720,00	Res	Residencial
	07	362,12	362,12	Res	Residencial
<b>C</b>	08	402,56	402,56	Res	Residencial
	09	446,74	446,74	Res	Residencial
	10	446,77	446,77	Res	Residencial
	11	454,18	454,18	Res	Residencial
	01	380,26	380,26	Res	Residencial
	02	362,81	362,81	Res	Residencial
	03	400,61	400,61	Res	Residencial
	04	373,50	373,50	Res	Residencial
	05	362,86	362,86	Res	Residencial
<b>D</b>	06	363,93	363,93	Res	Residencial
	07	360,80	360,80	Res	Residencial
	08	361,73	361,73	Res	Residencial
	09	364,49	364,49	Res	Residencial
	10	363,46	363,46	Res	Residencial
	11	403,67	403,67	Res	Residencial
	01	489,30	489,30	Res	Residencial
	02	440,88	440,88	Res	Residencial
	03	382,05	382,05	Res	Residencial
	04	362,46	362,46	Res	Residencial
<b>E</b>	05 a 07	360,00	1.080,00	Res	Residencial
	08	412,96	412,96	Res	Residencial
	09	416,61	416,61	Res	Residencial
10 a 13	10	360,00	1.440,00	Res	Residencial
	14	365,97	365,97	Res	Residencial
	15	371,04	371,04	Res	Residencial
	16	377,26	377,26	Res	Residencial
	01	441,79	441,79	Res	Residencial
	02	413,12	413,12	Res	Residencial
	03	363,00	363,00	Res	Residencial
	04 a 07	360,00	1.440,00	Res	Residencial
	08	474,50	474,50	Res	Residencial
<b>F</b>	09	404,78	404,78	Res	Residencial
	10	360,22	360,22	Res	Residencial
11 a 14	11	360,00	1.440,00	Res	Residencial
	15	362,99	362,99	Res	Residencial
	16	372,53	372,53	Res	Residencial
	17	383,26	383,26	Res	Residencial
	01	444,32	444,32	Res	Residencial
	02	401,42	401,42	Res	Residencial
	03	363,00	363,00	Res	Residencial
<b>G</b>	04 a 06	360,00	1.080,00	Res	Residencial
	07	360,06	360,06	Res	Residencial
	08	360,53	360,53	Res	Residencial
	09	434,46	434,46	Res	Residencial
<b>G</b>	10	402,39	402,39	Res	Residencial
	11	361,57	361,57	Res	Residencial
	12	360,31	360,31	Res	Residencial
13 a 13	13	360,00	1.080,00	Res	Residencial
	16	362,97	362,97	Res	Residencial
	17	361,11	361,11	Res	Residencial
	18	385,52	385,52	Res	Residencial
	01	839,14	839,14	Res	Residencial
	02	822,56	822,56	Res	Residencial
	03	843,86	843,86	Res	Residencial
<b>H</b>	04	823,00	823,00	Res	Residencial
	05	896,76	896,76	Res	Residencial
	06	871,06	871,06	Res	Residencial
	07	836,84	836,84	Res	Residencial
	01	3.364,95	3.364,95	Mis	Mis
	02	682,61	682,61	Res	Residencial
	03	852,85	852,85	Res	Residencial
	04	801,58	801,58	Res	Residencial
<b>I</b>	05	831,00	831,00	Res	Residencial
	06	831,20	831,20	Res	Residencial
	07	908,54	908,54	Res	Residencial
	08	917,77	917,77	Res	Residencial
<b>J</b>	ÁREA INSTITUCIONAL	5.998,10	5.998,10	->	Área Institucional
<b>K</b>	ÁREA VERDE I	3.554,42	3.554,42	->	Área Verde
<b>L</b>	ÁREA VERDE II	609,32	609,32	->	Área Verde
<b>M</b>	ÁREA VERDE III	7.058,37	7.058,37	->	Área Verde
<b>N</b>	ÁREA VERDE IV	1.040,94	1.040,94	->	Área Verde
<b>O</b>	ÁREA VERDE V	11.738,43	11.738,43	->	Área Verde
<b>P</b>	ÁREA P/ EQUIP. URBANO	666,33	666,33	->	Área p/ Equip. Urbano
<b>Q</b>	VIA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRE	683,79	683,79	->	Via de Circulação de Pedestre

- \* Maior comprimento de quadra: 214,67
- \* Menor comprimento de quadra: 88,49
- \* Número de quadras mistas: 02
- \* Número de quadras residenciais: 07
- \* Número de quadras comerciais:
- \* Número de quadras industriais:

**IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

Justificativa

As vias do Loteamento estão projetadas para atender a necessidade de tráfego do Loteamento, harmonizando com a topografia local, pois existe ligação com as vias adjacentes oficiais existentes e projetadas.

Concordância de alinhamento: arco de circunferência

- Cruzamento irregulares : raio mínimo de 12,00 metros.
- Cruzamento regulares : raio mínimo de 9,00 metros

**V - DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

Identificação das Vias Nome, n°	Leito carroçável (largura em metros)	Calçada (largura em metros)	Percentual de inclinação (%)	Tipo de Revestimento
Avenida Projetada 01A	9,00	3,00 / 5,00	1,847; -3,937	Prov. de Cascalho
Avenida Projetada 01B	9,00	3,00 / 5,00	-0,629	Prov. de Cascalho
Avenida Projetada 01A-2	9,00	3,00	-2,888	Prov. de Cascalho
Avenida Projetada 01B-2	9,00	3,00 / 5,00	-2,908	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 01	9,00	3,00	-6,806; -2,899; -1,071; -4,349	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 02	8,00	2,00	2,083; -8,519; -0,637	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 03	8,00	N3,00	4,081; -9,695; -6,861	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 04	8,00	3,00	-9,858; -6,181	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 05	8,00	3,00	-7,942; -5,736; -6,541	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 06	8,00	3,00	-8,737; -4,402	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 07	8,00	3,00	0,515	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 08	8,00	2,00	-8,198; -2,569	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 09	8,00	2,00	-7,430; -5,776; 1,649	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 10	8,00	3,00	-9,553; -6,749; 1,242; 8,051	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 11	8,00	3,00	-9,793; -0,524	Prov. de Cascalho
Rua Projetada 12	8,00	3,00	-9,802	Prov. de Cascalho
Rotatória 01	9,00	3,00	4,063; -4,468	Prov. de Cascalho
Rotatória 02	8,00	3,00	-2,523; 2,842	Prov. de Cascalho
Rotatória 03	8,00	variável	3,270; -2,172	Prov. de Cascalho

**VI - INFRA ESTRUTURA**

Sistema de Abastecimento de Água Potável:

O abastecimento de água será isolado, tendo seu sistema de água interligado a Poços Artesianos a serem executados no Local, interligado a um Reservatório Elevado, sendo deste, interligado através de redes projetadas.

O sistema de distribuição de água foi projetado e deverá ser construído para funcionar, durante todo o tempo (24 horas), com pressão adequada em qualquer ponto da rede.

Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final do Esgoto:

O sistema de coleta de esgoto será isolado, com cada lote tendo um Decanto Digestor cilíndrico de câmara única, filtro anaeróbio cilíndrico e sumidouro, para que não haja nenhum tipo de poluição ambiental.

Sistema de Drenagem Superficial:

As águas serão escoadas através das vias e coletadas em pontos baixos de acúmulos através de galerias executadas com tubos de concreto, e serão implantados até as respectivas saídas.

Rede de Distribuição de Energia Elétrica:

Será implantada pelo Loteador (poste, fiação e acessórios) de acordo com projeto aprovado pela concessionária local para abastecimento em baixa tensão, sendo que a iluminação deverá ser feita com lâmpadas a vapor de sódio com 250 watts de potência.

Sistema de Coleta e Destinação do Lixo:

O lixo já é coletado pela Prefeitura nas adjacências do Loteamento, sendo que deverá ser coletado com a periodicidade adequada ao volume formado pela ocupação do Loteamento e ter destinação igual ao lixo coletado na Zona Urbana do Município de Avaré.

Artigo 2º - A Aprovação dos planos referidos no artigo anterior somente se considerará em vigor depois que o proprietário fizer doação pura e simples ao Município das áreas destinadas às vias e logradouros públicos do aludido conjunto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de dezembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 2.283, de 17 de dezembro de 2009.**

(Regulamenta o Regime de Adiantamento, instituído pela Lei nº 1.283 de 17 de novembro de 2009, e dá outras providências.)

ROGELIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado nos termos deste Decreto, o REGIME DE ADIANTAMENTO, instituído pela Lei nº 1.283 de 17 de novembro de 2009.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 2º - O regime de adiantamento caracteriza-se pela destinação de recursos financeiros precedidos de empenho orçamentário, a agente público para a realização de despesas públicas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo 1º - Consideram-se despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação aquelas cuja excepcionalidade e urgência tornem inviável a espera pela ulatimação de procedimentos licitatórios, ainda que através da dispensa prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo 2º - Entende-se por agente público, os servidores municipais da administração direta, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado.

Artigo 3º - O empenho de adiantamento somente poderá ser realizado em nome de agente público.

Parágrafo Único - Ao Prefeito e aos Secretários Municipais cabe designar expressamente através de Portaria, agente público subordinado imediato de sua confiança, para se responsabilizar por adiantamentos destinados às suas despesas.

Artigo 4º - A liberação de adiantamento é realizada com recursos do Tesouro Municipal, provenientes de arrecadação e repasses estaduais e federais não vinculados.

Parágrafo 1º - Este Decreto não abrange os adiantamentos realizados por projetos, programas e outros que utilizem recursos estaduais e ou federais vinculados com destinação específica.

Parágrafo 2º - A concessão de adiantamento fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo certo e finalidade específica.

**Capítulo II**  
**Do Adiantamento**

**Seção I**  
**Das Hipóteses**

- Artigo 6º - Pelo regime de adiantamento é permitido atender:
  - I - despesas miúdas e de pronto pagamento;
  - II - despesas judiciais, cartoriais, administrativas e outras correlatas;
  - III - despesas extraordinárias e urgentes;
  - IV - despesas de aperfeiçoamento técnico profissional;
  - V - despesas de viagens;
  - VI - despesas efetuadas distante da sede do município;
  - VII - despesas realizadas por comissões.

Parágrafo 1º - Para as despesas previstas nos incisos IV e V deste artigo, dos quais participe mais de um servidor é facultado, a critério da unidade requerente, a concessão de adiantamento a qualquer um deles para atendimento da totalidade das despesas, desde que conste no ato do requerimento o nome de todos, presumindo a co-responsabilidade de todos na prestação de contas.

Parágrafo 2º - A concessão e aplicação no mesmo adiantamento de duas despesas que possuam finalidades diferentes somente poderá ocorrer da seguinte maneira:

- I - despesas miúdas e de pronto pagamento, com as judiciais, cartoriais, administrativas e outras correlatas;
- II - despesas de viagens, com as efetuadas distante da sede do município;
- III - despesas de viagens, com as de aperfeiçoamento técnico profissional.

**Subseção I**

Das Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento

Artigo 7º - Despesas miúdas e de pronto pagamento são aquelas destinadas ao atendimento de necessidades imediatas, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados, tais como:

- I - serviços postais, desde que não previstos em contrato preexistente;
- II - encadernações avulsas;
- III - artigos de escritório;
- IV - livros e manuais técnicos avulsos;
- V - material de limpeza e higiene;
- VI - material de consumo para cozinha;
- VII - despesas com fotocópias, desde que não haja contrato preexistente para este tipo de serviço, ou com declaração do Secretário Municipal da Administração informando que os equi-

pamentos do município encontravam-se inoperantes na época do uso;

VIII - despesas com manutenção de bens móveis, cuja demora possa causar ônus ao serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção em vigência, tais como:

a) reparos emergenciais de veículos, devendo o documento da despesa conter em seu corpo identificação com placa, modelo e quilometragem;

b) consertos de móveis e utensílios, devendo o documento da despesa conter em seu corpo a identificação: tipo do móvel ou utensílio, modelo e número do patrimônio.

IX - despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos, reparos e adaptações em imóveis públicos, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos, sempre devidamente justificados;

X - despesas com refeições rápidas.

Artigo 8º - A aquisição de produtos e serviços realizados no regime de adiantamento para as despesas miúdas e de pronto pagamento, deverá ser precedida de pesquisa de preço, em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializem os bens ou os serviços, subscrito pelo agente responsável devendo a mesma constar do processo de prestação de contas.

Artigo 9º - O responsável pelo adiantamento levará os documentos fiscais referentes à compra de materiais ao Almoxarifado Central, para visto e lançamento, os documentos não lançados não serão aceitos para prestação de contas.

Artigo 10 - Quando se tratar de documentos fiscais de serviços prestados, deverá o agente responsável emitir Declaração de Acompanhamento e Conclusão de Serviço Realizado, devendo o mesmo estar assinado por ele e pelo Secretário da pasta; os documentos fiscais de serviços que não forem acompanhados da declaração, não serão aceitos para prestação de contas.

Artigo 11 - Os dispostos nos artigos 8º, 9º e 10 não se aplicam às despesas com refeições rápidas previstas no Inciso X do Artigo 7º.

#### Subseção II

Das Despesas Judiciais, Cartoriais, Administrativas e Outras Correlatas

Artigo 12 - Despesas judiciais, cartoriais e administrativas são aquelas destinadas ao atendimento de necessidades indispensáveis ao andamento de medidas judiciais e administrativas, de interesse da municipalidade, tais como:

I - serviços de autenticação e reconhecimento de firmas;

II - recolhimentos de guias judiciais, cartoriais e administrativas;

III - despesas com fotocópias indispensáveis ao atendimento de medidas judiciais.

#### Subseção III

Das Despesas Extraordinárias e Urgentes

Artigo 13 - As despesas extraordinárias e urgentes são aquelas destinadas a aquisição de materiais e serviços visando atender aos casos de calamidade pública, cuja excepcionalidade e urgência tornem inviável a espera do tramite normal de pagamento.

#### Subseção IV

Despesas com Aperfeiçoamento Técnico Profissional

Artigo 14 - São despesas destinadas a garantir a participação de servidores municipais em cursos de especialização, congressos, seminários e afins, proporcionando o aperfeiçoamento técnico profissional, compreendendo o pagamento de despesas de viagem, aquisição de apostilas ou material gráfico e taxas de inscrição.

Parágrafo 1º - Para a liberação da despesa descrita neste artigo, será necessária a apresentação de prospecto, orçamento ou qualquer outro documento que comprove os valores solicitados.

Parágrafo 2º - O valor das despesas não poderá ultrapassar o limite estabelecido para os Secretários Municipais; caso o valor ultrapasse o disposto neste parágrafo, as despesas com hospedagem e inscrição deverão ser realizadas em separado do adiantamento, ou seja, deverão ser pagas via empenho e pagamento direto ao fornecedor.

#### Subseção V

Das Despesas de Viagem

Artigo 15 - Despesas de viagem são aquelas destinadas a custear viagens de servidores públicos municipais a serviço do Município.

Artigo 16 - As despesas de viagens têm por objetivo atender as despesas com:

I - aquisição de bilhete ou passagem de transporte, necessários ao deslocamento do servidor para destino diverso do município, estado ou país e seu respectivo regresso, desde que não haja empresa contratada para prestar tal serviço;

II - alimentação;

III - hospedagem;

IV - transporte urbano;

V - pedágio, desde que o veículo não possua "sem parar";

VI - estacionamento;

VII - abastecimento de veículo;

VIII - reparos emergenciais de veículo oficiais.

Parágrafo Único - Não serão pagas as despesas relativas a veículo particular de servidor em viagem, exceto casos excepcionais em que o Chefe do Executivo poderá autorizar o pagamento das despesas de que trata os incisos V, VI e VII deste artigo, respeitando-se o interesse público.

Artigo 17 - Os documentos de despesas com abastecimento deverão conter em seu corpo: placa do veículo, quilometragem e o nome do condutor.

Parágrafo Único - O agente responsável pelo adiantamento levará os documentos fiscais referentes ao abastecimento até o Órgão de Controle de Abastecimento na Garagem Municipal, para visto e lançamento; os documentos não lançados não serão aceitos para prestação de contas.

#### Subseção VI

Das Despesas Efetuadas Distantes da Sede do Município

Artigo 18 - São despesas efetuadas distantes da sede do Município:

I - despesas judiciais destinadas a atender ao interesse da municipalidade;

II - despesas realizadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III - serviços de autenticação e reconhecimento de firmas;

IV - despesas com recolhimento de guias judiciais, cartoriais e administrativas;

V - despesas com fotocópias.

#### Subseção VII

Das Despesas Realizadas Por Comissões

Artigo 19 - Às comissões instituídas por Decreto para eventos específicos, será autorizada a realização de despesas através de adiantamento, tendo seu valor limite determinado no Anexo I deste Decreto, não podendo ultrapassar 3.000 (três mil) UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré).

Parágrafo Único - Caso o valor solicitado ultrapasse o limite estipulado neste Decreto, a comissão solicitante requererá encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, para aprovação.

#### Subseção VIII

Das Comissões com Valores Autorizados Por Lei

Artigo 20 - O valor autorizado para estas comissões será empenhado em nome da mesma e corresponderá a um só empenho, constando na nota de liquidação, obrigatoriamente como responsável, o Presidente.

Artigo 21 - Quando se tratar de eventos que tenham seu período de realização superior a 30 (trinta) dias, o valor autorizado em Lei poderá ser parcelado de acordo com as etapas do evento, sendo necessária a apresentação de ofício para liberação de cada parcela.

Artigo 22 - As comissões em que os eventos tenham período de realização superior a 30 (trinta) dias e ou com valores acima 10.000 (dez mil) UFMA, deverão preferencialmente, ter conta bancária aberta.

Parágrafo 1º - Serão responsáveis pela conta bancária: o Presidente e o Tesoureiro ou Secretário da pasta cuja despesa for onerada, caso o mesmo não seja Presidente ou Tesoureiro da comissão.

Parágrafo 2º - Toda movimentação da conta bancária em nome da Comissão deverá fazer parte da Prestação de Contas por meio de extrato bancário.

Parágrafo 3º - Saldadas todas as despesas e havendo saldo remanescente na conta, o mesmo deverá ser depositado em conta movimento da Prefeitura indicada pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Parágrafo 4º - Após o encerramento do evento deverá ser anexado à prestação de contas, o comprovante de encerramento da conta bancária.

Artigo 23 - Quando se tratar de eventos aprovados por Lei, a prestação de contas será feita à Comissão Permanente de Análise de Contas de Comissões que será designada por Decreto específico, sendo composta da seguinte forma:

I - um membro do Gabinete do Prefeito ou de departamento a ele vinculado;

II - um membro da Procuradoria Geral do Município;

III - pelo Secretário Municipal de Administração;

IV - pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Artigo 24 - A comissão apreciará a prestação de contas com base na legislação vigente, no tocante aos princípios constitucionais e instruções do Tribunal de Contas, bem como, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Comissão no respectivo projeto de lei.

Artigo 25 - As prestações de contas das Comissões com valores autorizados em Lei serão encaminhadas ao Gabinete do Prefeito para posterior envio à Comissão Permanente de Análise de Contas de Comissões.

Artigo 26 - O prazo para prestação de contas será de 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento.

Artigo 27 - A comissão permanente terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento para apreciação das contas.

Parágrafo 1º - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para as correções e justificativas que se fizerem necessárias para a resolução de dúvidas surgidas durante a apreciação.

Parágrafo 2º - Após o prazo estipulado no parágrafo anterior, a Comissão Permanente terá 10 (dez) dias para a conclusão da prestação de contas.

Artigo 28 - Ao final da análise da prestação de contas, a Comissão permanente poderá aceitá-la ou rejeitá-la parcial ou totalmente.

Parágrafo 1º - No caso de rejeição, a Comissão encaminhará a prestação de contas à Procuradoria Geral do Município para as devidas providências cabíveis.

Parágrafo 2º - Se a prestação de contas for aceita, a Comissão permanente elaborará o termo de conclusão e encaminhará o processo para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria para finalização e arquivamento.

#### Seção II

Critérios Para Liberação do Adiantamento

- Base Para Elaboração do Anexo I -

Artigo 29 - Os valores de adiantamento destinados a cobrir as despesas mencionadas no artigo 6º, estão estabelecidos no Anexo I deste Decreto e deverão respeitar os seguintes critérios:

I - Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento:

a) Gabinete do Prefeito: até 12 (doze) adiantamentos no ano, com limite de 1.000 (mil) UFMA cada, preferencialmente em nome do Chefe de Gabinete;

b) Secretarias Municipais: até 06 (seis) adiantamentos no ano, com limite de 1.000 (mil) UFMA cada, exclusivamente em nome de agente público lotado no Gabinete do Secretário;

c) Divisões, Departamentos, Seções ou Setores: até 04 (quatro) adiantamentos no ano, limite de 200 (duzentas) UFMA cada, preferencialmente em nome do responsável pelo mesmo;

d) Procuradoria Geral do Município: até 06 (seis) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, em nome de agente público lotado na Procuradoria;

e) Unidades de Ensino: até 06 (seis) adiantamentos no ano, limite de 400 (quatrocentas) UFMA cada, preferencialmente em nome do Diretor, em casos especiais devidamente justificados em nome do Vice-Diretor;

f) Departamento de Compras e Licitação: até 06 (seis) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, preferencialmente em nome do agente público responsável.

g) Fundo Social de Solidariedade: até 04 (quatro) adiantamentos no ano, limite de 200 (duzentas) UFMA cada, preferencialmente em nome de agente público subordinado imediato do Presidente.

II - Despesas Judiciais, Cartoriais, Administrativas e Outras Correlatas:

a) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento: até 06 (seis) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, exclusivamente em nome de agente público subordinado ao Gabinete do Secretário;

b) DECON - Departamento de Convênio: até 06 (seis) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, preferencialmente em nome do responsável pelo departamento;

c) Procuradoria Geral do Município: até 06 (seis) adiantamentos no ano, limite de 400 (quatrocentas) UFMA cada, em nome de agente público lotado na Procuradoria;

III - Despesas Extraordinárias e Urgentes:

a) a que se fizerem necessárias nos casos de calamidade pública, no limite de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFMA cada, em nome de agente público.

IV - Despesas com aperfeiçoamento Técnico Profissional:

a) Qualquer servidor da administração pública direta, para participação em curso, congresso, palestra de aperfeiçoamento técnico profissional, no limite de 1.000 (mil) UFMA cada adiantamento, em nome de agente público;

V - Despesas de Viagem:

a) Prefeito Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFMA cada, exclusivamente em nome de agente público subordinado imediato;

b) Secretário Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 1.000 (mil) UFMA cada, exclusivamente em nome de agente público subordinado imediato;

c) Agente Público: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, em nome do agente.

d) Condutores de Veículo de Setores Específicos da Saúde -

## CULTURA:

## Oficinas “Férias com Djanira” no Centro Cultural

Depois do êxito da realização das Oficinas de Natal com Djanira, a Secretaria Municipal da Cultura promove mais atividades de artesanato no Centro Cultural Djanira neste mês de janeiro.

“Férias com Djanira” é a temática dos cursos voltados para a confecção de peças decorativas e utilitárias como gamelas, caixas para guardar objetos e brinquedos, luminárias etc.

As aulas começam na segunda-feira, 11 de janeiro, no período da tarde, a partir das 14 horas, em dias alternados, às segundas e quar-



tas-feiras e às terças e quintas-feiras.

O curso e o material são gratuitos, e as inscrições estão abertas no local onde serão ministradas as oficinas, no Memorial Djanira. Estão programadas as seguintes oficinas:

Papel art: objetivo é reproduzir obras de Djanira utilizando técnicas de reciclagem e reaproveitamento de papel e papelão, na confecção de quadros e utensílios, brinquedos, luminárias, etc., associada a outras técnicas artesanais como decoupage.

Topiaria: objetivo é reproduzir com técnicas de topiaria as obras da pintora avareense utilizando sementes, folhas, restos de madeira, troncos e galhos, e outros materiais como botões, tampas de garrafa, confeccionando quadros, cachepô, e artigos de decoração.

OS.

Papel art: objetivo é reproduzir obras de Djanira utilizando técnicas de reciclagem e reaproveitamento de papel e papelão, na confecção de quadros e utensílios, brinquedos, luminárias, etc., associada a outras técnicas artesanais como decoupage.

Topiaria: objetivo é reproduzir com técnicas de topiaria as obras da pintora avareense utilizando sementes, folhas, restos de madeira, troncos e galhos, e outros materiais como botões, tampas de garrafa, confeccionando quadros, cachepô, e artigos de decoração.

## COMUNICADO:

## Cadastro o seu imóvel rural

A Secretaria Municipal da Fazenda informa aos proprietários de imóveis rurais que o dia 27 de janeiro de 2010 é o prazo final para emissão do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais).

A partir deste ano o CCIR não será mais enviado pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) via correio.

Os proprietários deverão quitar a taxa de serviços cadastrais e emitir o CCIR pela in-

ternet, através do endereço eletrônico [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br). Caso o imóvel possua algum tipo de impedimento para a emissão via internet, o proprietário deverá dirigir-se ao Centro Administrativo Municipal – Setor do INCRA (falar com Marcos) para regularizar a situação.

Para mais informações consulte a Secretaria de Fazenda, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 ou, pelo fone: 3711-2566.

## SAÚDE:

## Projeto “Olhar Brasil” atenderá alunos e idosos

“Olhar Brasil”, o projeto que até 2006 existia apenas no papel, agora tomou forma e vigor e será disponibilizado à população pela Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é garantir melhorias no que se refere à acuidade visual dos avareenses.

Uma das metas do projeto é contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, já que estabelece uma parceria com a Secretaria de Educação, uma vez que permitirá reduzir as taxas de evasão escolar decorrentes de dificuldades visuais.

O público alvo do

“Olhar Brasil” são os alunos do ensino fundamental. A meta é atender as 11 mil crianças matriculadas da 1ª a 8ª séries. Também a população da melhor idade (60 anos em diante) terá atendimento prioritário em Avaré, onde, segundo dados do IBGE, chegam a 9 mil pessoas.

Os agentes de Saúde irão às escolas, durante o ano, para promover testes de acuidade visual. O mesmo farão nos postos de saúde da cidade, a fim de encaminhar a população vinculada ao projeto (crianças e idosos) aos médicos responsáveis vinculados à rede pública.

# PAT AVARÉ

## VAGAS DE EMPREGO

01 contador  
01 modelista  
02 técnico manutenção eletrônico  
01 montador de móveis  
01 eletricitista de instalações  
02 garçom  
01 gerente de vendas  
01 vendedor atacadista  
01 cobrador sistema  
01 vendedor sistema  
01 analista de serviços  
01 técnico em eletromecânica (robótica)  
01 pedreiro

Operador de telemarketing  
02 motociclista  
01 jardineiro  
10 armador de estrutura de concreto  
02 montador de estruturas metálicas  
01 marceneiro  
04 balconista  
43 abatedor (aves)  
23 costureiro na confecção industrial (preferência p/ portadores com deficiências físicas)  
10 fiscal de zona azul (maiores de 18 anos e cursando o ensino médio)  
01 garçom

para se cadastrar acesse [www.empregasaopaulo.lo.sp.gov.br](http://www.empregasaopaulo.lo.sp.gov.br)  
maiores informações ligue 14-37321414 ou pelo endereço Av. Major Rangel, 1269

**Quem precisa, encontra. Quem procura, contrata.**

Empresas, acessem o site e cadastrem suas vagas. É fácil e o custo é zero.

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas.**

## CANTEIRO DE OBRAS:

# Governo de Avaré investirá mais de R\$ 45 milhões em prioridades

A Estância Turística de Avaré receberá uma injeção de recursos inédita em sua história. Vários departamentos da administração pública estão se aparelhando para enfrentar um novo ritmo de trabalho e assim garantir o início e conclusão de vários projetos que têm como alvo a oferta de benefícios e utilidades aos avaréenses.

Fruto de uma atuação firme junto aos Governos Estadual e Federal, os convênios significarão um salto na elevação de obras prioritárias que há muito tempo são esperadas.

A relação dos cidadãos com a Justiça será transformada. O novo Fórum digital abrigará todos os órgãos do Poder Judiciário local e terá salas para funcionamento do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contemplada com a primeira experiência de um projeto de ação social que carrega em seu escopo generosidade e esperança, Avaré inaugurará a primeira "Vila Dignidade" do Brasil.

São verdadeiros lares para idosos com estrutura que devolve a cidadania e o respeito.

Com tantas obras em andamento a Prefeitura prevê a geração de centenas de empregos diretos e indiretos. Isso movimentará a economia local e gerará renda para as famílias.

## LICITAÇÃO

Serão deflagrados nas próximas semanas dezenas de processos licitatórios que podem levar até cem dias.

A lei de licitações estabelece formas de contatação através de procedimentos técnicos e ampla divulgação para escolha da melhor proposta para o município.

Também estão definidos na legislação pertinente os prazos de publicação de edital, impugnação e recursos. Com isso a prefeitura estima que em aproximadamente cem dias ocorra a conclusão de cada licitação para a adjudicação do certame e posterior assinatura do contrato.

Objeto	Val. Estado
Infra-estrutura Urbana	700.000,00
Pavimentação asfáltica no Jardim Paraíso	200.000,00
Pavimentação asfáltica no Jardim Paraíso	200.000,00
Pavimentação, guias e sarjetas	199.984,00
Construção do vestiário e quiosque do Centro Social Urbano	100.000,00
Infra-estrutura turístico/urbana na Praça Juca Novaes interligando na Praça Brasil-Japão	206.906,44
Reforma do Centro Comunitário Bandeirantes	90.000,00
Construção de Escola Municipal de Educação Infantil	310.000,00
Pavimentação, guias e sarjetas	99.999,00
Infra-estrutura	135.205,00
Infra-estrutura	343.250,88
Pista de Skate	60.000,00
Construção de um Centro de Eventos no Parque Fernando Cruz Pimentel	1.612.852,40
Pavimentação asfáltica de todas as ruas da Vila Operária	499.999,78
Obras de infraestrutura urbana	250.000,00
Infra-estrutura urbana no Camping Municipal Dr. Paulo Araujo Novaes	164.000,00
Construção de praça no bairro Jardim Vera Cruz	95.871,03
Infra-estruturas em vias do Jardim São Paulo	422.015,00
Infra-estrutura da avenida Donguinha Mercadante	150.000,00
Reforma da Praça Santa Cruz	138.742,85
Construção de praça pública no bairro Jardim Paineras	102.806,27
Infra-estrutura urbana na Praia Ponta dos Cambarás	343.250,88
Construção e cobertura da pista de velocidade no Pq. De Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel	499.993,39
Ampliação, reforma e adequação do Terminal Rodoviário e implantação de terminal urbano de passageiro	1.350.000,00
Construção de uma creche no Bairro Camargo	500.000,00
Pavimentação, guias e sarjetas no Bairro Residencial Paraiso	499.999,84
Pavimentação, guias e sarjetas	399.999,78
Término do centro de ventos diversos	407.841,59
Construção de Portal Turístico	95.000,00
Infraestrutura	500.000,00
Infra-estrutura urbana	272.814,58
Construção da cobertura da piscina do Ginásio Esportivo Kim Negrão	150.000,00
Cidade Digital	500.000,00
Novo Prédio do Fórum	8.904.177,08
SESI	10.000.000,00
DADE	2.341.719,71
Vila Dignidade	2.000.000,00
AME – Ambulatório Médico de Especialidades	7.000.000,00
Reforma e Conclusão de Posto de Saúde	400.000,00
Maquinário – Retro-escavadeira 4.2	150.000,00
Reforma e Conclusão de Posto de Saúde	250.000,00
Emendas de Deputados Federais	4.000.000,00
Minha Casa Minha Vida – Governo Federal	9.600.000,00
	46.000.000,00

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas.**

## DIVA DINIZ CORRÊA

## Cientista de Avaré, realce da Biologia Marinha

GESIEL JÚNIOR

Forte presença feminina na vida acadêmica brasileira, a zoóloga avareense Diva Diniz Corrêa (1918-1983) ocupa uma posição de realce no sistema científico e tecnológico internacional.

Em Avaré, contudo, essa cientista brilhante é ainda bem pouco conhecida, mas o seu trabalho pioneiro de pesquisa, arrojado, ofereceu à ciência uma contribuição original no campo da Biologia Marinha.



Diva, no centro da foto, entre colegas catadráticos da USP

## Apaixonada pela natureza

Filha do farmacêutico José Diniz Corrêa, que possuía uma botica no Largo São João, Diva nasceu em Avaré no dia 10 de maio de 1918. Fez seus estudos no 1º Grupo Escolar (Matilde Vieira) e no Ginásio do Estado (Cel. João Cruz).

Toda a sua formação superior realizou-se na USP, onde cursou Ciências Naturais. Em 1947, especializa-se em Biologia. Sua carreira na Zoologia foi bem diversificada a ponto de traduzir obras clássicas dessa disciplina para o português. Aliás, esses livros são hoje consultados nos cursos de Ciências Biológicas de todo o país.

Entre as décadas de 40 e 60, ela centra seus estudos nos celenterados, artrópodes, moluscos e vermes, inspirada no mestre alemão Ernst

Bresslau, que considerava o Brasil como o paraíso dos zoólogos.

Simultaneamente dá aulas práticas sobre Vertebrados e Invertebrados, além de ministrar cursos de especialização em Embriologia. Em 1970, Diva ajuda na criação de cursos formais de pós-graduação em Ciências Biológicas. Tempos depois é indicada para integrar a Academia Brasileira de Ciências.

Célebre pelo ineditismo de sua pesquisa sobre anêmonas-do-mar, o trabalho da cientista avareense representa um marco sobre a fauna brasileira a ponto de dados de sua obra serem reproduzidos por autores europeus em tratados de Zoologia.

Diva Diniz Corrêa faleceu prematuramente em São Paulo no dia 28 de abril de 1993.

## Anêmonas-do-mar



Reconhecidas desde o tempo de Aristóteles, as anêmonas – centro dos estudos da professora Diva Diniz Corrêa – estão incluídas na classe dos Antozoários, que significa animal em forma de flor.

No imenso oceano, se destacam, pela beleza e fragilidade extrema, sendo solitárias e geral-

mente desprovidas de esqueleto, chamadas também de actínias. Há espécies em tom azul, verde, rosa, vermelho ou numa combinação de cores, variando de acordo com a presença ou ausência de algas que vivem em simbiose com elas.

Facilmente identificadas pela forma alongada do corpo, elas re-

pousam sobre um disco, que as fixa ao solo e têm em sua parte superior um disco bucal rodeado por uma ou mais coroas de tentáculos, que podem se retrair.

Resistentes, esses animais exuberantes, mesmo nas águas poluídas em aquários podem viver mais de 50 anos, se bem cuidadas.

**“Forças da natureza: Ajudem-nos a salvar as espécies animais e vegetais em vias de extinção.”**

Diva Diniz Corrêa



Primeira mulher a dirigir o Instituto de Biociências da USP

No ensino da Zoologia, a doutora Diva continua sendo referência e suas obras não perdem atualidade. Autora de um curioso estudo sobre anêmonas-do-mar, ela projetou-se como educadora nos anos 60 e foi a primeira mulher a dirigir o Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (USP).

## CONFRATERNIZAÇÃO :

## Servidores Municipais são contemplados em sorteio realizado pela Prefeitura

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, em clima de confraternização entre o funcionalismo público, realizou no dia 21

de Dezembro o sorteio de prêmios destinados aos servidores públicos concursados, efetivos, e/ou aqueles que passaram por processo sele-

tivo.

Dentre os prêmios estavam: TV's, DVD's, máquinas fotográficas, rádios, entre outros. Para os que não estive-

ram presentes no dia do sorteio, segue abaixo a lista dos números sorteados, incluindo a premiação e o nome do servidor contemplado.

No entanto, os funcionários sorteados que ainda não retiraram o prêmio deverão comparecer no Paço Municipal, para retirar o mes-

mo até o dia 14, quinta-feira próxima. Caso os sorteados não compareçam, será marcada outra data para a realização de um novo sorteio.

Prêmio	Número Sorteado		
Câmera Fotográfica 8 mg	0597	Cafeteira Elétrica	0296
Câmera fotográfica 8 mg	1386	Cafeteira Elétrica	0341
Microondas	1738	Panela de Pressão	0757
TV 14 polegadas	2323	Panela de Pressão	1539
TV 14 polegadas	0906	Panela de Pressão	1842
TV 14 polegadas	0301	Panela de Pressão	2087
TV 14 polegadas	0380	Panela de Pressão	1279
TV 14 polegadas	0025	Panela de Pressão	2116
TV 14 polegadas	1412	Panela de Pressão	0257
Bicicleta	2168	Panela de Pressão	0814
Conj. de panelas 7 pç. inox	0873	Panela de Pressão	0068
DVD	1523	Panela de Pressão	0237
DVD	2204	Ventilador	0385
DVD	0169	Ventilador	1227
DVD	0817	Ventilador	1203
DVD	0486	Ventilador	0300
DVD	1505	Ventilador	0621
DVD	2335	Faqueiro 42 pç	2177
DVD	0459	Faqueiro 42 pç	0322
DVD	0897	Faqueiro 42 pç	0490
DVD	1498	Faqueiro 42 pç	1214
DVD	0529	Ferro de Passar Roupa	0387
DVD	0325	Ferro de Passar Roupa	0090
DVD	0098	Ferro de Passar Roupa	0261
DVD	0515	Ferro de Passar Roupa	0239
DVD	0143	Ferro de Passar Roupa	1094
DVD	1543	Ferro de Passar Roupa	
DVD	1154	Jogo de Talher	0313
DVD	2334	Espremedor de Frutas	0073
DVD	2024	Espremedor de Frutas	1478
Rádio com CD Player	0488	Faqueiro 24 pç	1351
Rádio com CD Player	2345	Faqueiro 24 pç	1957
Rádio com CD Player	1787	Faqueiro 24 pç	0309
Jogo de panela 5 pç inox	0666	Faqueiro 24 pç	1038
Liquidificador	0650	Faqueiro 24 pç	0975
Liquidificador	1194	Faqueiro 24 pç	2055
Liquidificador	1098	Faqueiro 24 pç	1112
		Surpresa	0931

Sector de Ambulância e Pronto Socorro Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 500 (quinhentas) UFMA cada, em nome do agente;

e) Condutores de Veículo do Gabinete do Prefeito: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 600 (seiscentas) UFMA cada, em nome do agente;

f) Condutor de Veículo do Prefeito: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 750 (setecentas e cinquenta) UFMA cada, um único agente designado para esse fim;

g) Condutores de Veículo de Todas as Secretarias: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, em nome do agente;

h) Equipe de Enfermagem da unidade de remoção do Pronto Socorro Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, em nome do agente responsável pelo Controle das Escalas da unidade de remoção;

VI – Despesas Efetuadas Distante da Sede do Município:

a) Até 12 (doze) adiantamentos no ano, limite de 300 (trezentas) UFMA cada, preferencialmente em nome agente público responsável pelo departamento;

VII – Despesas Realizadas por Comissões até 3.000 (três mil) UFMA:

a) em nome do Tesoureiro e em casos especiais em no nome do Presidente da Comissão, devendo o mesmo ser agente público, limite até 3.000 (três mil) UFMA por comissão.

Parágrafo Único – As quantidades limites de adiantamentos estipuladas para as despesas constantes nos incisos I, II, e V deste artigo, em casos extremos e devidamente justificados por escrito poderão ser aumentadas mediante autorização pelo Chefe do Executivo.

Seção III

Da Formalização

Subseção I

Da Solicitação

Artigo 30 - Os pedidos de adiantamento devem ser solicitados através do formulário "R.A. - Requerimento de Adiantamento", conforme modelo estabelecido pelo Gabinete do Prefeito.

Artigo 31 – O R.A. deverá ser preenchido em 03 (três) vias, de forma clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I – nome do responsável, matrícula funcional, cargo e função, C.P.F., R.G.;

II – indicação da Secretaria e da Divisão ou Departamento, Seção, Setor, em que esta lotado o responsável pelo adiantamento;

III – tipo da despesa a ser realizada conforme disciplinado no artigo 6º;

IV – finalidade da despesa;

V – codificação da natureza da despesa (categoria econômica);

VI – importância solicitada em valor numérico e por extenso, respeitando os valores estipulados no Anexo I deste Decreto;

VII – autorização prévia para desconto em folha de pagamento;

VIII – data, assinatura do responsável e do co-responsável se houver;

VIII – autorização do superior imediato.

Parágrafo 1º - Quando se tratar de adiantamento para cobrir despesas de agente político, o requerimento deverá ser acrescido do campo "co-responsável".

Parágrafo 2º - Quando se tratar de adiantamento para cobrir despesas de Secretaria Municipal, o requerimento deverá ser acrescido do campo "co-responsável" onde deverá constar o nome do Secretário da pasta.

Parágrafo 3º – Para adiantamento em eventos dos quais participe mais de um servidor, deverá ser encaminhando anexo ao R.A., ofício informando o nome de todos os servidores que se utilizaram do adiantamento.

Artigo 32 – No caso da despesa de comissões até o limite de 3.000 (três mil) UFMA, o R.A. deverá sair preferencialmente em nome do Tesoureiro, o qual deverá ser agente público, devendo ainda constar o nome do Presidente como co-responsável e ser anexada cópia do Decreto de nomeação da comissão.

Parágrafo 1º – Em casos especiais o adiantamento para Comissões de até de 3.000 (três mil) UFMA, poderá ser realizado em nome do Presidente, o qual deverá ser agente público, devendo ainda constar o nome do Tesoureiro como co-responsável e ser anexada cópia do Decreto de nomeação da comissão.

Parágrafo 2º – Quando o Secretário da pasta geradora da despesa a ser onerada não fizer parte da comissão como Presidente ou Tesoureiro, o mesmo terá que assinar o R.A. autorizando.

Artigo 33 - Os pedidos de adiantamento deverão ser feitos com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Subseção II

Da Autorização

Artigo 34 – Os pedidos de adiantamento serão autorizados pelo Chefe do Executivo ou por Secretário Municipal por ele designa-

do através de Portaria.

Subseção III

Do Trâmite da Solicitação

Artigo 35 - O R.A. será processado da seguinte forma:

I – o agente responsável deverá preencher o R.A.;

II – o agente responsável deverá protocolar o R.A. no Departamento de Análise e Conferência – D.A.C., para autorização do Prefeito Municipal ou do Secretário designado;

III – após autorização o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, que atestará no ato se o requerente está apto a receber o adiantamento; no caso de inapto o Departamento de Contabilidade e Tesouraria devolverá o processo ao D.A.C., relatando o motivo da devolução;

IV – caso positivo, o Departamento de Contabilidade e Tesouraria juntará no processo a Nota de Empenho, Nota de Liquidação com a devida Ordem de Pagamento, havendo disponibilidade financeira será emitido cheque e encaminhando junto com todo processo para assinatura do Prefeito;

V – após assinatura do cheque, o mesmo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para pagamento do adiantamento, o qual ficará à disposição do requerente pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

VI – efetivado o pagamento, o Departamento de Contabilidade e Tesouraria, entregará a segunda via ou cópia da Nota(s) de Empenho e da Ordem de Pagamento ao agente responsável.

Seção IV

Dos Prazos Para Aplicação

Artigo 36 – A contar da data do recebimento do adiantamento o prazo para aplicação do valor recebido não deverá exceder a:

I – 60 (sessenta) dias, para despesas miúdas e de pronto pagamento; judiciais, cartoriais, administrativas e outras correlatas; despesas extraordinárias e urgentes; de viagens; efetuadas distante da sede do município;

II – 30 (trinta) dias, para os motoristas;

III – pelo período estipulado no R.A., para despesas realizadas por comissões até 3.000 (três mil) UFMA; para aperfeiçoamento técnico profissional; para viagens específicas.

Parágrafo 1º – Aos motoristas lotados no Setor de Ambulância e no Pronto Socorro Municipal, o prazo para a aplicação é mensal, sendo do primeiro ao último dia de cada mês.

Parágrafo 2º – Aos demais motoristas, o prazo para aplicação será mensal.

Artigo 37 – Os saldos de adiantamento não aplicados até 31 de dezembro de cada exercício, deverão obrigatoriamente ser recolhidos aos cofres municipais na mesma data.

## CAPÍTULO III

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Artigo 38 - Para cada adiantamento haverá uma prestação de contas correspondente, que compor-se-á de documentos quitados.

Artigo 39 – As prestações de contas serão examinadas sob os seguintes aspectos:

I - exatidão aritmética;

II - propriedade da verba;

III - obediência à legislação municipal vigente.

Artigo 40 - A prestação de contas do Regime de Adiantamento será feita através de documentos próprios, conforme modelos estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito, sendo:

I – Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas;

II – Balancete Analítico de Prestação de Contas;

III – Anexo do Balancete Analítico de Prestação de Contas.

Parágrafo Único – Os documentos deverão ser preenchidos de forma clara, sem emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas.

Artigo 41 – A prestação de contas será feita ao Departamento de Análise e Conferência - D.A.C., salvo as prestações de contas das comissões cujos valores forem autorizados por Lei, que ficarão a cargo da Comissão Permanente de Análise de Contas de Comissões.

Parágrafo Único – Os procedimentos para a conclusão de prestação de contas referentes a adiantamentos que forem solicitados diretamente no Departamento de Contabilidade e Tesouraria, ficarão sob a responsabilidade do mesmo.

Artigo 42 – O Departamento de Contabilidade e Tesouraria manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos, controlando rigorosamente os prazos para a prestação de contas.

Artigo 43 – A prestação de contas deverá ocorrer impreterivelmente até:

I - 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo de aplicação, para as despesas contidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 6º;

II - 30 (trinta) dias para as comissões de até 3.000 (três mil)

UFMA;

III – 45 (quarenta e cinco) dias, para as comissões cujo valor for atribuído por Lei.

Artigo 44 – O Departamento de Análise e Conferência - D.A.C., terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação da prestação de contas a contar da data de recebimento.

Parágrafo 1º – Na apreciação da prestação de contas, quando necessário, o Departamento de Análise e Conferência - D.A.C., convocará os responsáveis para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecerem as dúvidas surgidas ou para as correções formais necessárias; o não comparecimento e a não apresentação de justificativa por escrito, implicará na imediata rejeição das contas, não se aplicando neste caso o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo 2º – No caso de rejeição parcial ou total da prestação de contas, o prazo fica dilatado em 10 (dez) dias, para que o responsável pelo adiantamento regularize ou apresente justificativa por escrito.

Parágrafo 3º – Na hipótese do parágrafo anterior, após a apresentação da justificativa o Departamento de Análise e Conferência - D.A.C. terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise, podendo aceitar parcial ou totalmente, ou ainda manter a rejeição sobre a prestação de contas.

Artigo 45 – O agente responsável que tenha suas despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da Lei nº 1.283 de 17 de novembro de 2009 e deste Decreto, serão rejeitadas parcial ou totalmente.

Parágrafo Único – Os documentos de despesas que forem rejeitados terão que permanecer no processo de prestação de contas.

Seção II

Da Tomada de Contas

Artigo 46 – A tomada de contas caracteriza-se pelo desconto em folha de pagamento, precedido de autorização preenchida no R.A. (Requerimento de Adiantamento) e far-se-á através de documento emitido pelo Departamento de Análise e Conferência-D.A.C. ou pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria à Secretaria Municipal de Administração, quando:

I – o agente responsável não efetuar a devolução do saldo não aplicado dentro do prazo legal;

II – o agente responsável não prestar contas nos prazos fixados neste Decreto;

III – o agente responsável tiver suas contas rejeitadas parcial ou totalmente;

IV – de exoneração do agente responsável, no ato da rescisão;

Parágrafo 1º – Nas hipóteses dos incisos I e IV a tomada de contas será feita de uma só vez.

Parágrafo 2º - Para o disposto nos incisos II e III o agente responsável será notificado para que efetue a devolução através de depósito bancário no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, ocorrendo a tomada de contas somente após a expiração do prazo.

Parágrafo 3º – Na hipótese do parágrafo anterior a tomada de contas poderá ser dividida em até 3 (três) parcelas, desde que o valor da parcela seja superior a 50 (cinquenta) UFMA e havendo prévia solicitação por escrito por parte do agente responsável, caso contrário a tomada de contas será feita de uma só vez.

Seção III

Dos Procedimentos

Para Formação do Processo de Prestação de Contas

Artigo 47 – A prestação de contas será instruída com as seguintes informações e documentos:

I – Ofício de Encaminhamento, documento de apresentação da Prestação de Contas, que deverá ser apresentado em 3 (três) vias e trazer, no mínimo, os seguintes dados:

a) identificação da Unidade e Secretaria;

b) nome do responsável, e quando se tratar de adiantamento para cobrir despesas de agente político, deverá ser acrescido do campo "co-responsável";

c) número do protocolo do R.A.;

d) número do empenho, e da ordem de pagamento;

e) termo de quitação;

f) indicação dos documentos que compõem a prestação de contas;

g) período de aplicação;

h) assinatura do agente responsável e co-responsável se houver.

II - Balancete Analítico de Prestação de Contas, documento apresentado em 3 (três) vias e composto de:

a) nome do responsável, e quando se tratar de adiantamento para cobrir despesas de agente político, deverá ser acrescido do campo "co-responsável".

b) número do protocolo do R.A.;

c) valor do adiantado R.A.;

- d) valor total das despesas efetuadas;  
 e) saldo a devolver, se houver;  
 f) saldo excedente, se houver;  
 g) número do empenho, e da ordem de pagamento;  
 h) data da emissão da ordem de pagamento, da retirada do cheque ou disponibilização do numerário;  
 i) período para a aplicação, e período de efetiva utilização;  
 j) relação de despesas efetuadas em ordem cronológica contendo: data, tipo, número, razão social e valor do documento da despesa;  
 k) termo de quitação;  
 l) assinatura do agente responsável e co-responsável se houver.

III – O Anexo do Balancete é composto pelos documentos de despesas tais como: nota fiscal, nota fiscal simplificada, cupom fiscal, bilhete de passagem, recibos de táxi, pedágio, estacionamento e outros documentos comprobatórios da despesa, bem como recibo de depósito bancário e guias de recolhimento de ISS e INSS, que deverão ser colados em papel branco A4, devendo ainda constar:

a) no cabeçalho nome do responsável e co-responsável se houver, número do protocolo do R.A., do empenho e da ordem de pagamento;

b) no verso do documento de despesa, deverá conter data, assinatura e carimbo do responsável e do co-responsável pelo adiantamento, com visto de seu superior hierárquico em todos os documentos;

c) no corpo do papel A4 deverá constar identificação, nº do documento fiscal e justificativa da despesa;

d) guia de restituição do saldo de adiantamento, se houver;

e) guia de recolhimento de ISS e INSS, se houver.

III – segunda via ou cópia da Ordem de Pagamento, e da Nota de Empenho.

IV – cópia do R.A..

#### Seção IV

##### Da Retenção e Recolhimento

Artigo 48 – Das despesas previstas neste Decreto, relativas a serviço de qualquer natureza, prestados por pessoa jurídica (CNPJ), haverá retenção para recolhimento de:

I – ISS: quando os serviços executados se enquadrarem na Lei Complementar Municipal nº 46, de 23/06/2004, a sua retenção deverá efetuada sobre o total da Nota Fiscal de serviços, com percentuais definidos na lei acima descrita; o recolhimento deverá ser efetuado mediante solicitação de guia no Departamento de ISS da Prefeitura, sendo pago ao prestador de serviços o valor líquido da Nota Fiscal de Serviços.

II – INSS: o recolhimento de INSS sobre prestadores de serviços de Pessoas Jurídicas, ocorrerá somente quando o valor da Nota Fiscal de Serviços for superior a R\$ 264,60 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

a) o recolhimento de INSS não ocorrerá quando o prestador não possuir empregados, ou seja, o serviço for executado pelo próprio proprietário ou sócio da empresa, neste caso é obrigatório apresentação da DECLARAÇÃO, nos termos da Circular nº 001/2007 do Departamento de Contabilidade.

#### Seção V

##### Dos Documentos de Despesa

Artigo 49 – Os comprovantes de despesas deverão ser originais, não podendo conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser emitidas conforme a legislação tributária vigente, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

I – data da despesa (emissão);

II – razão social e endereço do fornecedor ou prestador de serviço;

III – descrição do serviço contratado ou mercadoria adquirida;

IV – especificação da quantidade, valor unitário e total da despesa;

V – nome e CNPJ da Prefeitura;

VI – se for o caso, chancela, carimbo ou autenticação mecânica apostos ao documento.

Parágrafo 1º – Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento no qual não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

Parágrafo 2º – Exceto no caso de emissão de bilhetes de passagens aéreas, os comprovantes de despesas serão emitidos em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo 3º – Em se tratando de despesas de "TAXI", poderá ser aceito recibo assinado pelo motorista, desde que com os seguintes dados mínimos: o valor, a cidade, o percurso, a data e a placa do veículo.

Parágrafo 4º – Para as despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, serão aceitas cópias dos comprovantes de despesas emitidas em nome da Prefeitura, do próprio requerente, ou ainda, de pessoa diversa deste, desde que diretamente ligada à Procuradoria Jurídica do Município e devi-

damente atestada por superior imediato.

Artigo 50 – Não serão considerados para prestação de contas, os comprovantes de despesas que:

I – apresentarem rasuras, emendas ou alterações que prejudiquem a clareza e exatidão das informações;

II – não forem emitidos com a mínima identificação: em nome da Prefeitura ou com o CNPJ;

III – estiverem em desacordo com a legislação fiscal pertinente;

IV – não estiverem dentro do prazo determinado para a utilização do adiantamento.

#### Seção VI

##### Da Conclusão e Finalização da Prestação de Contas

Artigo 51 – Ao final da análise da prestação de contas o Departamento de Análise e Conferência-D.A.C., emitirá termo de conclusão, enviando-a ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para a finalização e arquivamento.

Parágrafo Único – No caso de processo de adiantamento que não tiver seu início no Departamento de Análise e Conferência-D.A.C., a análise e o termo de conclusão ficarão a cargo do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

#### Capítulo III

##### Das Proibições

Artigo 52 - Nenhum adiantamento poderá ser feito:

I – ao servidor em alcance;

II – ao responsável por dois adiantamentos;

III - ao servidor que responda a procedimento disciplinar.

Artigo 53 – Considera-se servidor em alcance o que recebeu o adiantamento e dele não prestou contas no prazo estabelecido, ou que tenha as contas apresentadas rejeitadas.

Parágrafo 1º - No ato da entrega dos documentos a prestação de contas será considerada efetivada, mas não concluída.

Parágrafo 2º – Após a apreciação dos documentos apresentados na prestação de contas, no caso de rejeição total ou parcial dos documentos apresentados, o agente público será considerado em alcance.

Parágrafo 3º – Cessará o alcance quando considerada concluída a prestação de contas.

Artigo 54 - É vedada a utilização de adiantamento para atender:

I - despesas já realizadas, assim entendidas aquelas realizadas antes do empenho e antes da disponibilização do numerário ou retirada do cheque;

II - despesas maiores do que as quantias adiantadas;

III - despesas realizadas após o vencimento do prazo de aplicação de adiantamento;

IV – despesas que possuam finalidade diferente daquela para a qual foi concedido o adiantamento;

V - despesas com materiais existentes em depósitos ou almoxarifados;

VI - despesas com materiais em quantidade que caracterizem estoque;

VII – despesas com materiais permanentes;

VIII - despesas com serviços de caráter continuado;

IX – despesas com contratação de serviços de autônomos;

X – despesas com locação de máquinas e equipamentos;

XI – despesas não previstas na Lei nº 1.283/09, ou por este Decreto.

Parágrafo Único - O ordenador de despesa não poderá autorizar qualquer utilização de recurso financeiro após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento.

Artigo 55 - Os adiantamentos não poderão ser utilizados para a aquisição de bens e serviços ou pagamento de despesas consideradas impróprias nos termos da Lei 1.283/09, conforme o elencado a seguir:

I - pagamento de multas de trânsito;

II - celebrações religiosas;

III - coquetéis;

IV - flores, coroas;

V - objetos de decoração e afins;

VI - publicidade e propaganda;

VII - festas de confraternização de qualquer espécie;

VIII - gêneros alimentícios supérfluos, tais como: doces, balas, goma de mascar, iogurte, chocolates, sobremesa, bebidas alcoólicas, energéticos, e afins;

IX - mensagens natalinas, de parabenização, de aniversário da cidade e afins;

X - promoção pessoal ou partidária;

XI - cartões de visita;

XII - lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículo;

XIII - abastecimento de veículos dentro do município;

XIV - brinquedos e jogos pedagógicos;

XV - despesas com viagens particulares;

XVI - despesas particulares;

XVII - faixas, banners e serviços gráficos diversos;

XVIII - serviços de filmagem, fotografia e revelação, exceto quando destinado à instrução de autos e estando devidamente justi-

ficado;

XIX - serviços com transporte de mudanças;

XX - despesas incompatíveis com a finalidade do órgão.

Parágrafo Único – A relação das despesas consideradas impróprias poderá ser acrescida no futuro através de Decreto, quando de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, ou por órgãos superiores.

Artigo 56 - É vedada a aplicação simultânea de dois adiantamentos que possuam a mesma finalidade.

Parágrafo Único – Para fins de agilização dos procedimentos, os adiantamentos que possuam a mesma finalidade poderão ser liberados antes do fim do anterior, contudo, é vedada a aplicação simultânea dos dois.

Artigo 57 – É vedado ao agente responsável efetuar pagamento a si próprio.

Parágrafo Único – A proibição de que trata o "caput" deste artigo, estende-se aos co-responsáveis pelo adiantamento.

Artigo 58 – O agente responsável pelo adiantamento não poderá se ausentar por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem passá-lo de um exercício para o outro.

Artigo 59 - Os adiantamentos não poderão ser autorizados após 05 de dezembro de cada exercício financeiro.

#### CAPÍTULO IV

##### das DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - Aplicar-se-á o disposto a todos os órgãos da Administração direta.

Artigo 61 - As despesas a serem efetuadas através do Regime de Adiantamento, instituídas pela Lei nº 1283 de 17 de novembro de 2009, restringir-se-ão aos casos por ela previstos, e por este Decreto.

Artigo 62 – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogado o Decreto nº 2.011 de 25 de março de 2009.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de dezembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ANEXO I

##### Decreto nº 2.283, de 17 de dezembro de 2009.

##### Despesas Miúdas de Pronto Pagamento:

Órgão	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (sem dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UEMA de até	Valor Concedido em R\$ de até
Gabinete do Prefeito	Chefe do Gabinete ou agente público subordinado imediato ao Gabinete do Prefeito	12	60	30	100 UEMA	2.000,00
Secretaria Municipal	agente público subordinado imediato do Gabinete do Secretário e expressamente indicado pelo Secretário de pasta	6	60	30	100 UEMA	2.000,00
Divisão/Departamento/Seção/Seam	Preferencialmente o seu chefe ou agente público subordinado imediato	4	60	30	200 UEMA	400,00
Procuradoria Geral do Município	Agente público subordinado imediato do Procurador	6	60	30	300 UEMA	500,00
Unidades de Ensino	Unidade ou em casos expressos Vice-Diretor	6	60	30	400 UEMA	800,00
Departamento de Compra e Licitação	agente público subordinado imediato em nome do responsável	6	60	30	200 UEMA	500,00
Fundo Municipal Social de Solidariedade	agente público subordinado imediato do Presidente	4	60	30	200 UEMA	400,00

##### Despesas de Judiciais, Cartoriais, Administrativas e Outras Correlatas:

Órgão	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (sem dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UEMA de até	Valor Concedido em R\$ de até
Procuradoria Geral do Município	agente público lotado na Procuradoria	6	60	30	400	500,00
DECCO - Departamento de Contratos	preferencialmente em nome do responsável pelo departamento	6	60	30	300	400,00
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	agente público subordinado ao Gabinete do Secretário	6	60	30	300	400,00

##### Despesas Extraordinárias e Urgentes:

ÓRGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UEMA	Valor Concedido em R\$ de até
-	agente público	-	60	-	2.500	5.000,00

Ouvidoria Municipal:  
**0800-7700133**

**Despesas com Aperfeiçoamento Técnico Profissional:**

ORGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UFMA	Valor Concedido em R\$ de até
Qualquer servidor da administração pública direta	agente público	-	Pelo Período Estipulado no R.A. com prazo máximo de 30 dias	-	1.000	2.000,00

**Despesas de Viagem:**

ORGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UFMA	Valor Concedido em R\$ de até
Prefeitura Municipal	exclusivamente em nome de agente público adiantando imediatamente	12	60	15	2.500	5.000,00
Secretaria Municipal	exclusivamente em nome de agente público adiantando imediatamente	12	60	15	1.000	2.000,00
Agente Público	Em nome do agente	12	60	30	300	600,00
Condições de Viagens de setores específicos da Saúde	Membros lotados no Setor de Atendimento, e de F.S.M. em nome do agente	12	30	15	300	1.000,00
Condições de Viagens do Gabinete da Prefeitura	em nome do agente	12	30	15	600	1.200,00
Condições de Viagens de Veículo da Prefeitura	em nome do agente	12	30	15	750	1.500,00
Condições de Viagens de todos os setores	em nome do agente	12	30	15	300	600,00
Equipe de Enfermagem da unidade de renovação do Prato Securo Municipal	em nome do agente responsável pelo Controle dos Exames da unidade de renovação	12	60	15	300	600,00

**Despesas Efetuadas Distante da Sede do Município:**

ORGÃO	Quem Pode Receber	Pode	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UFMA	Valor Concedido em R\$ de até
As unidades administrativas	preferencialmente em nome agente público responsável pelo departamento		12	60	30	300	600,00

**Despesas Realizadas Por Comissões até 3.000 UFMA:**

ORGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UFMA	Valor Concedido em R\$ de até
Comissões	Agente público designado como Tesoureiro ou em casos Especiais como Presidente	-	Pelo Período Estipulado no R.A. no máximo 60 dias	-	3.000	6.000,00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de dezembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 2.285 de 17 de dezembro de 2009**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

Rogelio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º – Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV abrir nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Municipal nº 538 de 29 de Dezembro de 2.003, e da Lei Municipal nº 670 de 25/11/2004, o CRÉDITO no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
3.1.90.36.00	09.122.4008.1.033	Instituto de Previdência Municipal	R\$ 10.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 10.000,00
		Total	R\$ 10.000,00

Artigo 2º – O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
3.3.90.35.00	09.122.4008.1.033	Instituto de Previdência Municipal	R\$ 10.000,00
		Instituto de Previdência e Dependências	R\$ 10.000,00
		Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
		Total	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 17 de dezembro de 2.009

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.286, de 21 de dezembro de 2009.**

(Autoriza a permissão de uso de bem público a título precário, de espaço no Camping Municipal, para exploração de Lanchonete, nos termos do artigo 119, parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica permitido o uso de bem público a título precário de espaço no Camping Municipal, para exploração de Lanchonete a NIVALDO MESSIAS DE MATTOS, CPF/MF 204.160.409-34, da cidade de Nova Fátima -PR, até 31 de janeiro de 2010, nos termos do artigo 119, parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de dezembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**Decreto nº 2.291, de 07 de janeiro de 2010.**

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1635, de 09 de janeiro de 2008, para cargos públicos vagos de: AGRÔNOMO, ARQUITETO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COZINHEIRO, DENTISTA, DIRETOR DE ESCOLA, FARMACÊUTICO, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, RECEPCIONISTA E TÉCNICO EMARQUIVO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de janeiro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.292, de 07 de janeiro de 2010.**

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1661, de 20 de fevereiro de 2008, para cargos públicos vagos de: AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II – INGLÊS.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de janeiro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**CONVOCAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Rogelio Barchetti Urrêa, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, para o exercício de Emprego Público junto aos PSFs, nos cargos e classificação abaixo descritos, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I**

Class. Nome  
04º Milena Komakome Marques Fequetia

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II**

Class. Nome  
05º Tatiane de Fátima Tristão

**Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Class. Nome  
05º Marco Antonio Ferreira da Silva

**Emprego: ENFERMEIRO**

Class. Nome  
02º Luzia Adriana Chica

**Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Class. Nome  
03º Sirlene Cristina Martins

**Emprego: FARMACÊUTICO**

Class. Nome  
01º Diogo Quaggio Vieira  
02º Alessandra Fernandes Braz

**Emprego: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Class. Nome  
01º Andrea Fernanda Silva Fraulini

Estância Turística de Avaré, 07 de Janeiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO**



**Falar é o seu Direito.**  
**Ouvir é o nosso Dever.**

Ligue  
**0800-7700133**  
Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - 18 DE DEZEMBRO a 07 DE JANEIRO

Nº	Processo	Data Aprova	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	8000	DECISÃO	ANDRÉ LUI FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Florentino de Souza, nº 119	Construção Residencial	Eng. Lito Prado dos Santos-Catão
2	8000	DECISÃO	JOSE EDUARDO FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Benjamin Maranhão, nº 1000B	Desdobr. de Lote	Eng. José Francisco de Oliveira-Balduino
3	8000	DECISÃO	JOSE EDUARDO FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Benjamin Maranhão, nº 1000C	Desdobr. de Lote	Eng. José Francisco de Oliveira-Balduino
4	8000	DECISÃO	ANDRÉ LUI FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Coimbra, nº 54	Construção Residencial	Eng. Lito Prado dos Santos-Catão
5	8000	DECISÃO	JOSE F. B. B. B. B. B.	Rua Fernando Bruni, nº 50	Regulatório/Residencial	Eng. Cel. Alexandre de Aguiar
6	8000	DECISÃO	TERESINHA LUIZ DE CARVALHO	Rua Manoel Teodoro, nº 200	Regulatório/Residencial	Tha. BR. José Luis-Catão de Moraes
7	8000	DECISÃO	ANDRÉ LUI FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua São João, nº 20	Regulatório/Residencial	Eng. Cel. Alexandre de Aguiar
8	8000	DECISÃO	LUCIANO VIEIRA	Rua Fagundes, nº 50	Regulatório/Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
9	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 100	Construção Residencial	Eng. Fernando José Catão
10	8000	DECISÃO	JOSE EDUARDO FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Eng. Edson Roberto dos Santos-Neta
11	8000	DECISÃO	JOSE EDUARDO FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Benjamin Maranhão, nº 10	Regulatório/Residencial	Eng. Edson Roberto dos Santos-Neta
12	8000	DECISÃO	JOSE EDUARDO FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Regulatório/Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
13	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua São João, nº 20	Construção Residencial	Eng. Edson Roberto dos Santos-Neta
14	8000	DECISÃO	JOSE EDUARDO FURTADO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Regulatório/Residencial	Eng. Cel. Alexandre de Aguiar
15	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 100	Construção Residencial	Eng. Cel. Alexandre de Aguiar
16	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
17	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
18	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
19	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
20	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
21	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
22	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
23	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
24	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
25	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
26	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
27	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
28	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
29	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
30	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
31	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
32	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
33	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
34	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
35	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
36	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
37	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
38	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
39	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
40	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
41	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza
42	8000	DECISÃO	FRANCO ROBERTO DE SAUS-RECONSTR	Rua Manoel Maranhão, nº 10	Construção Residencial	Tha. BR. Aguiar Pedro José de Souza

CERTIDÃO DE USO DO SOLO - 18 DE DEZEMBRO a 07 DE JANEIRO

Nº	REQUIERENTE	Endereço	Atividade	Emissão em
1	ESCRITÓRIO CONTÁBIL DESCONTABILS LTDA.	Rua Voluntários de Avaré, nº 1.137	Atividade de consultoria em gestão empresarial	28/12/2009
2	DIVALDO DE CARVALHO-FRANCA	Largo São João, nº 21	Agência de comércio	28/12/2009
3	FRAGI LUIZ DOS REIS	Rua Santa Catalina, nº 1005 - sala 2	Gestão infra-estrutura de publicidade para leilões	28/12/2009
4	FRADERIA ANTUNES GUANZELLI - ME	Rua Pofofo Dias, nº 795	Com. varej. especializado de artigos de vestuário e acessórios	28/12/2009
5	CONTÁBIL MARIANA DE PAULA LINDAÇÃO - ME	Rua Isabel, nº 404	Locação de computadores, ligames e demais bens móveis	28/12/2009
6	DIANE CRISTINA DE BRANCO	Rua Maria Rêgina Soran, nº 100	Salão de cabeleireiro	28/12/2009
7	ARQUITETA TERRAPLANAGEM LTDA	Av. Gilberto de Aguiar Neto, nº 500	Ofício de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças	28/12/2009
8	MARILYN APARECIDA FELIPE	Rua Dr. Felício Fagundes, nº 255	Com. varej. de artigos de vestuário e acessórios	28/12/2009
9	FRANCA CRISTINA MARCELO	Rua Dr. Felício Fagundes, nº 245	Mercaria	28/12/2009
10	CARLOS EDUARDO COESEA	Rua Betina, nº 1.571	Culto-religioso	28/12/2009
11	FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA BARROS - ME	Largo São João, nº 20	Com. varej. de artigos de vestuário e acessórios	28/12/2009
12	CARLOS RENATO RODRIGUES SANCHES	Rua Espírito Santo, nº 1.270	Exercício de advocacia	28/12/2009
13	ISIDETE CARREDO FALANGHE	Rua João Maria SP 255, nº 250	COMERCIO DE - PE	28/12/2009
14	JULIANO HOLTZ DE ALMEIDA BRILHO	Av. Benedito C. de Aguiar, nº 105 - 5º/10	Condicionamento térmico	28/12/2009
15	INDE MIRANES LEÃO MENEZES - ME	Rua Tonico-Souza, nº 1.487	Com. varej. de merc. empacot. predominant. prod. alimentícios	28/12/2009
16	ESCRITÓRIO CONTÁBIL DESCONTABILS LTDA.	Rua Voluntários de Avaré, nº 1.137	Consultoria em gestão empresarial	28/12/2009
17	LUIZ ALVARO BORGES LTDA - ME	Rua São Brás, nº 125	INDUSTRIAL Fabricação de acessórios de vestuário	28/12/2009
18	GISELE LUIZ THORNE VALENTE	Rua Estrela, nº 100	INDUSTRIAL Com. varej. de art. de vestuário e acessórios	28/12/2009
19	DEIVID ANTUNES SIQUEIRA	Rua Antonio Pires Batista, nº 161	INDUSTRIAL Com. varej. de art. de vestuário, calças, roupas	28/12/2009

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE - 18 DE DEZEMBRO a 07 DE JANEIRO

Nº	Processo Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	46479	18/12/2009	HILSON LOPES GARCIA	Rua São Paulo, nº 1.488	Projeto de L.O.	Arq. Ed. Daniel Pires Naves Santos
2	46818	18/12/2009	PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS	Rod. Castelo Branco, 25.285 - Km 258,2	Ativ. de fabricação móvel	Eng. Ed. Lucio Borges
3	47308	25/12/2009	EDNEI CARLOS SANCHES	Rua Nelson Cavaleiro, nº 151	Regulatório Residencial	Téc. Ed. Agim Pedro Lúcio Soares
4	47508	25/12/2009	ANDRÉ JONES DE OLIVEIRA	Rua Carlos Cavaleiro, nº 48	Construção Residencial	Téc. Ed. Agim Pedro Lúcio Soares
5	47908	25/12/2009	JOSÉ MARI FERREIRA FILHO	Rua João Batista, nº 138	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazareno dos Santos Nóbil
6	48008	25/12/2009	JAMILTON DOMINGOS	Rua Antônio Manoel Duarte	Construção Residencial	Eng. Ed. José Mikaelo de Rezende
7	48408	25/12/2009	MARIA DE JOURDES PEREIRA SOUSA	Rua Anísio de Jesus, nº 188	Construção Residencial	Téc. Ed. Agim Pedro Lúcio Soares
8	48708	25/12/2009	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	Rua Santa Isabel, nº 118	Construção Residencial	Arq. Elizabeth Waidenberg
9	49108	25/12/2009	JOSE EDUARDO BARRETO PINHEIRO	Rua Galvani El. Faria, nº 42	Construção Residencial	Arq. Elizabeth Waidenberg
10	49408	25/12/2009	CEZAR LAJES DA SILVA	Av. Prof. João Francisco Silva	Unificação de lotes	Eng. Ed. Carlos Roberto Seijge
11	49408	25/12/2009	RESERVAÇÃO APARTELA III DA COSTA	Rua Santa Eulália	Unificação de lotes	Eng. Agim Francisco dos Santos
12	49808	25/12/2009	VALDOMIRO BERTONI	Av. João Vitor de Sá, nº 288	Regulatório Comercial	Téc. Ed. José Luiz Costante Oliveira
13	49708	25/12/2009	JOSE MARIA DA SILVA	Rua Antônio de Sá, nº 110	Regulatório Comercial	Téc. Ed. Agim Pedro Lúcio Soares
14	49808	25/12/2009	ADRIEL BELTELLINI	Rua José Francisco Albuquerque, nº 188	Construção Residencial	Téc. Ed. Juvenal dos Santos Costa
15	49808	25/12/2009	CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Rua São Domingos, nº 148	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazareno dos Santos Nóbil
16	49908	25/12/2009	RICARDO BRUNO RODRIGUES	Rua José Carlos Cavaleiro, nº 151	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazareno dos Santos Nóbil
17	50408	25/12/2009	ROBERTO VETRENE VIANA	Rua Teófilo de Sá, nº 128	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazareno dos Santos Nóbil
18	50708	25/12/2009	ELIUNO BARROS OLIVEIRA	Rua Amândeo Assato, nº 208	Regulatório Residencial	Arq. Ed. Paulo dos Santos Colado
19	50808	25/12/2009	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA	Rua João Batista Cavaleiro, nº 42	Construção Residencial	Eng. Ed. Carlos Roberto Seijge
20	50808	25/12/2009	MARCELO DELACERDA MORENO	Rua Santa Eulália, nº 1.888	Construção Comercial	Eng. Edilene dos Santos Nóbil
21	49508	25/12/2009	MARCOS VINÍCIUS MACIEL DOS SANTOS	Rua Santa Eulália, nº 1.828	Construção Residencial	Arq. Ed. Maria Valéria Faria

AVARÉ, 07 DE JANEIRO DE 2010  
 Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado  
 Setor de Análise de Projetos

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré      Secretaria Municipal de Saúde      Secretaria Municipal de Comunicação      SUS      Ministério da Saúde

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas.**

# Grupo de Apoio à Adoção “FILHOS DO AMOR”

Avaré e Região



## Reuniões na primeira 5ª feira do mês

07/janeiro – 04/fevereiro – 04/março/2010

### 19:30 horas no Auditório da

Câmara Municipal Av. Prof. Misael E. Leal nº 999  
(próximo da rodoviária) Avaré/SP

Grupo de pais e filhos adotivos, profissionais e simpatizantes da área, que mobilizam esforços no sentido de:

- Auxiliar as famílias brasileiras aptas a assumir crianças em situação de abandono, através de adoção.
- Buscar formas de auxiliar as famílias em dificuldades, no sentido de evitar a perda de seus filhos.
- Acompanhar as famílias adotivas interessadas, na troca de informações e experiências.

Trabalhamos muito e podemos dizer  
**"ADEUS ANO VELHO"**  
 com orgulho, e até apostar num  
**"FELIZ ANO NOVO"**  
 com segurança. Pois, para  
**QUE TUDO SE REALIZE**  
 como em 2009, não mediremos esforços  
**NO ANO QUE VAI NASCER!**  
 Governamos com paixão, e mesmo sem  
**MUITO DINHEIRO NO BOLSO**  
 não faltará Educação, Obras, Empregos e  
**SAÚDE PRA DAR E VENDER!**



Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

## SAÚDE:

### Unidades de atendimento da Saúde

O atendimento prestado aos usuários do SUS visa qualidade e eficiência ao cliente.

A Secretaria Municipal da Saúde preza pela satisfação dos usuários, visando sempre um atendimento de maneira integral.

Secretária Municipal da Saúde – Marialva Araujo De Souza Biazon

Coordenadora das UBSS: Elizabeth Capecci Siqueira

**Centro De Saúde I** – Enfermeira Hilda Gambini

Rua Acre, 1281  
 Bairro Água Branca -  
 Tel.: 3711-2400

#### Especialidades:

Ortopedista  
 Vasculista  
 Gastroenterologista  
 Reumatologista  
 Neurologista  
 Neurocirurgião  
 Oftalmologista  
 Dermatologista  
 Otorrinolaringologista  
 Pediatria  
 Ginecologista  
 Pneumologista  
 Nutricionista  
 Fonoaudióloga  
 Psicóloga(o)  
 Terapeuta Ocupacional  
 Fisioterapeuta  
 Assistente Social

**UBS Brabância**- Enfermeira Keli Cristina Cardoso Mariotto

Praça Armando De Paula Assis, S/N°  
 Bairro Brabância – tel.:  
 3733-2977

#### Especialidades:

Clínico Geral  
 Ginecologista  
 Pediatria  
 Dentista

**UBS Bairro Alto**- Enfermeira Bruna De Fátima Nogueira  
 Rua Minas Gerais, S/N°

Bairro Alto – tel.: 3732-0814

#### Especialidades:

Clínico Geral  
 Ginecologista  
 Pediatria  
 Urologista  
 Dentista

**UBS Jardim Brasil**- Enfermeira Adriana Rescia  
 Avenida Salim Antonio Curiati

Bairro Jardim Brasil –  
 tel.: 3733-3044

#### Especialidades:

Clínico Geral  
 Ginecologista  
 Pediatria  
 Psicologia  
 Dentista  
 Fisioterapeuta

**UBS Vera Cruz** Enfermeira Fabiana Gusson Marostica

Rua Manoel Santos Calado, S/N°  
 Bairro Vera Cruz – tel.:  
 3733-2979

#### Especialidades:

Clínico Geral  
 Ginecologista  
 Pediatria  
 Dentista

**UBS Bonsucesso**- Enfermeira Maria Inês Lourenço Costa

Rua Musa, 2.654  
 Bairro Bonsucesso – tel.:  
 3733-4604

#### Especialidades:

Clínico Geral  
 Ginecologista  
 Pediatria  
 Fonoaudiologia  
 Dentista

**UBS Bairro Ipiranga** - Enfermeira Fabiana Gusson Maróstica

Rua Julio Figueiredo, 166  
 Bairro Ipiranga – tel.:  
 3731-2189

#### Especialidades:

Clínico Geral  
 Pediatria

OBRAS:

## Operação "Tapa buracos" recupera ruas

R. ROSSI

A Secretaria de Planejamento e Obras prossegue a operação "Tapa buracos" em diversos trechos de vias urbanas danificadas pelas chuvas do período.

Vias em que há maior fluxo de veículos vem merecendo prioridade na execução dos serviços, dentre as quais a

Avenida Mário Covas, Rua Carmen Dias Faria, Avenida Donguinha Mercadante, Rua Júlio Jacob da Rocha, Avenida Mamud Sacre, entre outros pontos.

A meta do Governo Municipal é recuperar trechos avariados e assim favorecer o tráfego de veículos e pedestres.



OBRAS:

## Galhos e ramadas estão sendo coletados pela Prefeitura

O ano de 2010 começou com a equipe da Secretaria de Obras desenvolvendo serviços relacionados ao desenvolvimento sustentável e a melhorias da cidade como um todo.

Um mutirão para a coleta de galhos e ramagens, no período das 7 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira

está sendo realizado e já atendeu os bairros Santa Mônica, Jardim Presidencial, Duílio Gambini, Vera Cruz, Avaré I, Camargo.

Quinze caminhões foram disponibilizados para o trabalho que deverá ser estendido aos demais bairros da cidade.

## CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## DECRETO



### Decreto n.º 2.293, de 07 de janeiro de 2010.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o Senhor JAIR ALVES FERREIRA, a partir do dia 15 de janeiro de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de janeiro de 2010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

A todos os avareenses, muita Saúde,  
Educação, Infra-estrutura, Obras...

# Bem-vindo 2010.

**Avaré**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Governando para pessoas

